



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Esta Licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1546/09, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**1- PREÂMBULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8300/2022.**

1.1 **DO OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), com reposição de peças, das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.3 **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão iniciados após a celebração do contrato devendo a contratada providenciar a cópia da nota de empenho da despesa em conformidade com a legislação orçamentária vigente, pelo período de 12 meses.

1.4 **SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

**2. DATA E HORA DA ABERTURA: 12/07/2022, às 14h00min.**

**2.1. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 - Centro – Araruama – RJ.

**3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** O valor estimado é de **R\$ 765.528,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais).**

**3.2.** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício, sob as classificações orçamentárias:

PT: 02.010.001.12.361.0012.2058; ND: 3.3.90.39.00.00; Ficha: 129

PT: 02.010.001.12.365.0012.2058; ND: 3.3.90.39.00.00; Ficha: 131

PT: 02.010.001.12.365.0046.2030; ND: 3.3.90.39.00.00; Ficha: 149

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:**



4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

**4.2 - Não será admitida:**

4.2.1 – A participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.2 – A participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 - Em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III dos artigos 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4.2.5 - Pessoas jurídicas que não comprovem especialização na atividade pertinente ao objeto deste certame.

**5. - DO REAJUSTAMENTO**

**5.1** - Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo na hipótese de acréscimo ou supressão ao objeto contratual, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

**6 - DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.1.1** - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**6.1.2** - Entende-se por documento credencial:

**a. Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b. Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão,



juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

**c. Carta de Credenciamento (Anexo II)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

**6.1.3** - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**6.1.4** - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**6.1.5** - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e sócios, em geral ao impedimento daqueles em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. A não apresentação ou incorreção no documento em comento ensejará a imediata desclassificação da licitante.

**6.1.6** - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **6.2 - DECLARAÇÕES:**

**6.2.1.** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes**, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VII**).

**6.2.2.** - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

**6.2.3** - Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante conforme **ANEXO VIII**.



**6.3.** Depois de credenciado o último proponente, não mais será admitido novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

**6.4.** Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.

**6.5** – A não apresentação da declaração prevista no item 6.2.2 a 6.2.4 ou no caso de incorreção desses documentos implicará na desclassificação imediata da licitante.

**6.6** – A não apresentação da declaração prevista no item 6.1.2 ou no caso de incorreção desse documento implicará no credenciamento imediato da licitante, a mesma não poderá dar lances, apenas apresentar propostas de preços.

## **7 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1** - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoeiro prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

**7.1.1** - Entregará, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta de preços e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

### **7.1.1.1 - Envelope de Proposta**

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA</b> <b>ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO Nº xx/XX</b> <b>DATA: xx/xx/xx; xx às xxxh</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b></p>
---

### **7.1.1.2 - Envelope de Habilitação:**

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA</b> <b>ENVELOPE Nº B - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº xx/xxxx</b> <b>DATA: xx/xx/xx; às xxxh</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b></p>
--

**7.2** - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



**7.3** - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequencia crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

**7.4** - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

**7.5** - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

**8.1.1** - A proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, digitada em impressão informatizada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

**8.1.1.1** - Identificação social, número do CNPJ, identificação e assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

**8.1.1.2** - Descrição do objeto, de acordo com às **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital;

**8.1.1.3** - Indicação dos preços unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

**8.1.1.4** - Indicação do prazo de validade da proposta de preços, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

**8.1.1.4.1** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**8.2** - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



**8.2.1** - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

**8.2.2** - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

**8.2.3** - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

**8.2.4** - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos de execução, especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

**9.2** - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

**9.3** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

**9.4** - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**9.5** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.6** - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**9.7** - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**9.9** - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados no Anexo IV deste edital.

**9.9.1** - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

**9.10** - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.11** - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

**9.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

**9.13** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

**9.14** - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **9.15 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

**9.15.1** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**9.15.2** - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



## **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

*10.1.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.*

### **10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.2.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando ramo compatível com o objeto da licitação, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.2.3** – Tratando-se de sociedade civil a mesma deverá apresentar:

**10.2.3.1** – Inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**10.2.4** - Cédula de Identidade dos sócios;

**10.2.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.3.1** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**10.3.2** - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

**10.3.3** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas no art. 47, Inciso I, alínea A, da Lei nº 8.212 de 1991;

**10.3.4** – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



**10.3.5** – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

**10.3.6** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

**10.3.7** – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**.

#### **10.3.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**10.3.8.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.3.8.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.3.9** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.4.1** – Atestado(s), certidão(ões) ou certificado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória, por parte da licitante, de serviço similar ao do objeto descritos no edital bem como no Termo de Referência – Anexo I;

#### **10.5 - DAS DECLARAÇÕES:**

**10.5.1** - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de



1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

**10.5.2 - A não apresentação das declarações previstas e/ou no caso de incorreção desses documentos implicarão na inabilitação imediata da licitante.**

### **10.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

**10.6.1 - Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado GLOBAL.**

**10.6.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.**

**10.6.3 - O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.**

**10.6.4 - O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.**

**10.6.5 - Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.**

**10.6.6 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.**

**10.6.7 - Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma:  $ILC = AC/PC$ , onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).**

**10.6.8 - Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula:  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ , onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).**



**10.6.9** - Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula:  $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$ , onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

**10.6.10** - As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

**10.6.11** – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Araruama, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

#### **10.7 - Das Disposições da Documentação:**

**10.7.1** - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

**10.7.2** - Serão aceitas **certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**10.7.3** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

**10.7.4** - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**10.7.5** - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

**10.7.6** - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

**10.7.7** – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

**10.7.8** - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à entrega do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.



**10.7.9 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1 -** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**11.3 -** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4 -** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**11.5 -** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada. Existindo conflito no âmbito jurídico, poderá encaminhar a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, para subsidiar a decisão da autoridade superior.

**11.6 -** Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

**11.7 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil, conforme previsto no Art. 12 § 1º do decreto 3555/00.

**12.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



**12.3.** O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço: Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ.

**12.4.** Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

**12.5.** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**12.6 -** Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de impugnação deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

### **13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1 -** Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2 -** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.3 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

13.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**13.6** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**13.7** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**13.8.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na entrega imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**13.9.** Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

**13.10.** A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**13.11.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13.12.** Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

**13.13.** Estarão sujeitas às sanções previstas transcritas alhures, bem como no ordenamento jurídico vigente, as licitantes que, embora tenham elaborado Declaração constante no item



6.2.2, qual seja declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, e que tenham como fundamento de inabilitação, falta de qualquer requisito exigido na Peça Convocatória.

**13.14.** As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo VIII)

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- II. Comunicar ao fiscal do contrato a necessidade de substituição de algum equipamento caso haja necessidade.
- III. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- IV. Providenciar a substituição imediata de qualquer empregado, cuja capacidade ou conduta seja considerada insatisfatória pelo servidor responsável pela fiscalização.
- V. Responder pelos danos causados diretamente a bem ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- VI. Efetuar os serviços nos prazos avençados.
- VII. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente.
- VIII. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- IX. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- X. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
- XI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I. Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora ao local dos serviços, desde que devidamente identificados.



- II. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- III. Prestar informações que venham a ser solicitadas pelos empregados da licitante vencedora.
- IV. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à licitante vencedora qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.
- V. Observar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas para a pactuação.
- VI. Não permitir, em hipóteses alguma, a reparação de possíveis problemas por intermédio de pessoas não qualificadas.
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** A licitante vencedora deverá executar os serviços nos endereços mencionados no Termo de Referência (Anexo I), no período de **segunda à sexta-feira, das 8 às 16 h**, acompanhada de 1 (um) servidor da escola que deverá assinar o relatório (nome legível e nº da matrícula), confirmando a execução do serviço.

**16.2** – O serviço de manutenção preventiva é destinado a prevenir as ocorrências de quebras e defeitos, realizados sem custo adicional para a administração. Consistirá em 1 (uma) visita mensal a cada unidade, o qual incluirá a mão de obra dos serviços executados, compreendendo as seguintes tarefas: revisões gerais, ajustes, limpeza, inspeções, testes, lubrificações, regulagens e pequenos reparos. Será agendado pelo Departamento de Administração desta secretaria, que informará as unidades escolares através de memorando, com 2 (dois) dias de antecedência à execução do referido serviço.

**16.3** – O serviço de manutenção corretiva consistirá na realização de visitas técnicas com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pela contratada, na eventual ocorrência de pane e/ou defeitos em que serão executadas ações de substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, segundo critérios técnicos, incluídos a mão de obra dos serviços realizados e o fornecimento de peças genuínas dos fabricantes. Poderá ser realizado sempre que a contratante considerar necessário.

**16.4** – Os serviços que forem executados em desacordo com o especificado, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

### **16.5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

16.5.1 - Os serviços serão iniciados após a celebração do contrato devendo a contratada providenciar a cópia da nota de empenho da despesa em conformidade com a legislação orçamentária vigente, pelo período de 12 meses.



16.5.2 - A execução, bem como a interrupção ou rescisão dos serviços, responsabilidades e penalidades, oriundas da presente contratação regem-se pelas normas previstas na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

16.5.3 - Os serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 3 (três) meses conforme determinação de vigilância sanitária.

**16.6.** O objeto desta licitação somente será aceito, se estiver devidamente em conformidade com o edital e seus anexos, mediante avaliação do contratante na forma prevista nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, no que couber.

**16.7.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade de cada objeto com a especificação.

**16.8.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade de cada objeto e consequente aceitação.

## **17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

**17.3.** No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcidos pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1-** A gestão do contrato decorrente deste termo caberá aos servidores da Comissão Permanente de Liquidação, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.1 Serão designados os servidores Marcio Ramos da Silva, matrícula nº 8176, Jamil Monteiro Campos, matrícula nº 8031, e Marcello Behring, matrícula 799622825, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

**18.2.** Os servidores designados poderão ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.



**18.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante vencedora, por quaisquer irresponsabilidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes prepostos.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1.** O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores das Secretarias responsáveis pelo recebimento.

**19.2.** O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa **CONTRATADA**, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**19.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**19.4.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**19.5- O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.**

**19.6.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**19.7.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **20. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**20.1.** Será firmado Contrato, com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e disposições deste Edital e da Proposta de Preços.

**20.2.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.



20.3. Decairá do direito de contratação o licitante vencedor que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.4. Caso o licitante vencedor recuse-se, injustificadamente, a assinar o Contrato, a Administração fará convocação de outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções cabíveis.

20.6. O prazo para a entrega do objeto licitado será de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

20.7. O prazo de convocação para assinatura de Contrato poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.8. Será cobrada taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

## **21. DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama - RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**22.2.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da lei Federal nº 8.666/93.

**22.3.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65,§§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5.** Ao pregoeiro, além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições supramencionadas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.



**22.6.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

**22.7.** Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**22.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida e nova data será agendada.

**22.9.** Por decisão do Pregoeiro, o Pregão poderá ser suspenso, ficando registrado em ata as propostas e lances eventualmente recebidos.

**22.10.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.11.** Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**22.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, incluir-se-á o dia do início e o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura de Araruama - RJ.

**22.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**22.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**22.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

**22.16.** O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ, CEP: 28979-087, sendo que quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relativos a essa licitação, deverão ser solicitados no local retro mencionado **através do Tel.: (22) 2665-2121 Ramal 234**, de segunda à sexta, das 13:00 às 17:00 horas.

### **23. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Planilha Orçamentária;

Anexo V – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 21

Anexo VI – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VII – Declaração de Micro e Pequena Empresa.

Anexo VIII – Ficha cadastral;

Anexo IX – Minuta de contrato.

Araruama-RJ, 30 de junho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**

**PREGOEIRO**

**ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA**

**ELABORADORA**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa para efetuar manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), com reposição de peças, das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC, pelo período de 12 meses.

### **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1- Levando-se em conta que a execução das atividades das unidades escolares desta secretaria depende, em parte do bom funcionamento de seus equipamentos eletrodomésticos e industriais, torna-se necessário que tais serviços estejam disponíveis em tempo integral para o atendimento ao público interno e externo.

2.2 - Os serviços que se pretende contratar por meio deste processo são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos no edital, por especificações usuais no mercado, e a escolha da empresa vencedora será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

2.3 - Os serviços objeto deste termo de referência, conforme acima exposto, são de natureza contínua (serviços continuados), auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da SEDUC, razão pela qual entendemos que a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.4 - As exigências feitas neste termo são essenciais para a execução dos serviços, tendo em vista, que não se pode correr risco quanto à manutenção dos aparelhos por parte de pessoas desqualificadas, evitando, assim, qualquer tipo de dano e prejuízo a terceiros e ao patrimônio.

2.5 - O serviço, objeto deste termo de referência, conforme acima exposto, é de natureza contínua (serviço continuado), auxiliar e necessária à administração no desempenho de suas atribuições e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais das unidades escolares, bem como desta secretaria.

### **3 - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1 - Da execução dos serviços objeto do presente termo, resultará:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers, lavadoras de louças e roupas, frigobares e bebedouros), com reposição de peças, das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC	Mês	12

3.2 – Relação de equipamentos para manutenção:

BEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE ESCOLAR
bebedouro	de parede, em granito, com 3 torneiras	1	E. M. AGOSTINHO FRANCESCHI
bebedouro	industrial Cipla, em aço inox, com 4 torneiras	1	
bebedouro	de pressão, em aço inox, Begel	1	
freezer	horizontal com 2 tampas Electrolux H400, 400 l	1	
freezer	horizontal com 2 tampas Cônsul 420 l	2	
geladeira	duplex Electrolux Air Flow System DC45 436 l	1	
geladeira	duplex Electrolux DC49A 462 l	1	
máquina de lavar roupas	Electrolux Turbo 10 kg	1	
bebedouro	Begel Stille com galão de 20 l	2	E. M. ANDERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
bebedouro	conjugado em aço inox, de parede, Begel, com 2 alturas e 4 torneiras	1	
freezer	horizontal Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	1	
freezer	Horizontal Electrolux Cooler H500, com 2 tampas, 500 l	1	
freezer	Horizontal Cônsul, com 2	2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 24

	tampas, 420 l		
geladeira	Electrolux 310 l	1	
geladeira	duplex Electrolux DC47A 360 l (220 V)	1	
máquina de lavar roupas	alta pressão Electrolux - Power Wash 2200PSI - 7,5 kg	1	
estufa	self-service térmico Ibel, com 7 bandejas	1	
bebedouro	elétrico de pressão, em aço inox, Begel	1	
bebedouro	industrial de torre	3	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 404 l	5	E. M. ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
freezer	horizontal Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	1	
geladeira	Electrolux duplex DC47A 360 l (220 v)	2	
	Electrolux duplex DC49A 462 l (220 v)	1	
bebedouro	Industrial, em aço inox, Cipla, com 4 torneiras	1	
freezer	horizontal Cônsul, modelo CHB42, 404 l	1	
freezer	horizontal Electrolux, modelo H400, 400 l	1	E. M. ANTÔNIO ANDRADE MULLER
freezer	horizontal Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	1	
geladeira	Electrolux Air Flow System DC48 360 l	1	
geladeira	Super Freezer Electrolux DC49A 462 l	1	
bebedouro	Industrial Cipla, em aço inox, com 4 torneiras	3	
bebedouro	de pressão, em aço inox, marca Begel	1	E. BILÍNGUE M. SUELI AMARAL
freezer	Horizontal com 2 tampas, marca Electrolux H400, 400	3	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 25

	1		
frigobar	80 l, marca Elecrolux	3	
geladeira	duplex, marca Electrolux Air Flow System DC45, 436 l	2	
geladeira	Industrial, marca Fricon	1	
lavadora de roupas	10 kg, marca Electrolux	1	
bebedouro	conjugado de parede, em aço inox, 2 alturas, com 2 torneiras, Begel	1	E. M. BRUNNO BARRETO NAMETALA
bebedouro	Libell, com galão de 20 l	2	
freezer	horizontal Electrolux, modelo H400, 400 l	3	
freezer	horizontal, com 2 tampas, Cônsul 404 l	2	
geladeira	duplex Electrolux 480 l	1	
geladeira	Cônsul Facilite Frost Free, com dispenser, 300 l	1	
bebedouro	de pressão, em aço inox, Begel	2	E. M. CELINA MESQUITA PEDROSA
bebedouro	duplo, marca IBBL Bag 40C, com 4 torneiras	1	
bebedouro	de parede, em granito, com 5 torneiras	1	
bebedouro	conjugado em aço inox, de parede, Begel, com 2 alturas e 4 torneiras	2	
freezer	horizontal Metalfrio, com duas tampas, 380 l	1	
freezer	horizontal Electrolux Cooler H500, com duas tampas, 500 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com duas tampas, 404 l	2	
freezer	Horizontal Relby, com duas tampas, 380 l	1	
freezer	horizontal Electrolux Cooler H400, com duas tampas,	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 26

	385 l		
frigobar	Electrolux 125 l	1	
frigobar	marca Cônsul Top 08 DC-494	1	
geladeira	Electrolux 240 l	1	
geladeira	280 l, marca Cônsul CRO28 DBANA	1	
geladeira	310 l, 2 portas, marca Electrolux Super Freezer	1	
geladeira	360 l, marca Electrolux Air Flow System DC 48	1	
geladeira	Cônsul 360 l	1	
bebedouro	industrial de pressão Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	2	
bebedouro	industrial conjugado Karina K-200, com 4 torneiras	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400l	2	C. M. E. MÁRIO REVELLES CASTANHO
freezer	cônsul 400 l	2	
freezer	cônsul 420 l	1	
geladeira	Electrolux duplex DC47A 360 l	3	
máquina de lavar roupas	Brastemp Multidispenser 11 kg	1	
bebedouro	de parede com 6 torneiras	9	
bebedouro	industrial, em aço inox, Cipla, com 4 torneiras	2	
bebedouro	de parede, infantil, com 5 torneiras	1	C.E.E.E.Q.E. PROF. DARCY RIBEIRO
bebedouro	de mesa elétrico, com galão de 20 l, Masterfrio	1	
bebedouro	elétrico Begel Stille, com galão de 20 l e regulador de temperatura	1	
freezer	horizontal Electrolux Cooler	7	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 27

	H400, 385 l dupla ação, com 2 tampas		
freezer	horizontal Cònsul 385 l, com 2 tampas	5	
freezer/geladeira	Industrial Fricon	1	
geladeira	duplex Electrolux Air Flow System DC45 436 l	1	
geladeira	duplex Electrolux DC49A 462 l	1	
geladeira	Cònsul 360 l	1	
geladeira	Cònsul 340 l	1	
geladeira	CCE 310 l	1	
geladeira	duplex Electrolux Double DC440, 440 l	1	
geladeira	tecnológica poliuretânico Polar, refrigeração industrial, com 4 portas, 385 l	1	
bebedouro	industrial, de pressão, em aço inox, com 4 torneiras, Venâncio	1	
bebedouro	Masterfrio ICY com galão 20 l	1	
freezer	horizontal Electrolux H300, com 1 tampa, 400 l	1	
freezer	horizontal Cònsul 404 l, com 2 tampas	2	
freezer	vertical Cònsul Practice 240 l, com 2 portas	1	
freezer	horizontal Fricon HDE-44l 411 l	1	
geladeira	Cònsul 312 l	1	
geladeira	Continental duplex 318 l	1	
máquina de lavar roupas	Electrolux 12 kg	1	
máquina de lavar roupas	Brastemp Multidispenser 11 kg	1	
			CRECHE MUN. ADALGIRA DE OLIVEIRA ANDRADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 28

bebedouro	conjugado em aço inox, de parede, Begel, com 2 torneiras	2	CRECHE MUN. ILCA MARIA DUARTE
freezer	horizontal Cônsul 420 l, com duas tampas	2	
geladeira	Cônsul CRO28 DBANA 280 l	1	
geladeira	duplex Electrolux Double DC440, 440 l	1	
máquina de secar roupas	Electrolux 17 kg	1	
bebedouro	industrial, marca Cipla, em aço inox, com 4 torneiras	1	CRECHE MUN. INSPETORA ESCOLAR ROSA MACHADO DOS SANTOS
bebedouro	de pressão, em aço inox, marca Begel	1	
freezer	horizontal, marca Cônsul, 420 l, com 2 tampas	4	
freezer	horizontal, marca Electrolux H400, 400 l, com 2 tampas	1	
geladeira	duplex, marca Electrolux Air Flow System DC45, 436 l	1	
geladeira	duplex, marca Electrolux DC49A, 462 l	1	
lavadora de roupas	10 kg, marca Electrolux	1	
bebedouro	industrial conjugado Karina k-200, com 4 torneiras	1	CRECHE MUN. NORMA DA CONCEIÇÃO MARTINS
freezer	horizontal Cônsul 404 l, com 2 tampas	3	
freezer	horizontal Cônsul 420 l, com duas tampas	1	
freezer	horizontal Cônsul 385 l, com duas tampas	1	
geladeira	Electrolux Double DC440, 440 l	1	
geladeira	Electrolux Air Flow System DC49A 462 l	2	
máquina de lavar roupas	Brastemp Multidispenser 11 kg	2	
secadora de roupas	Electrolux 17 kg	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 29

bebedouro	industrial, marca Cipla, em aço inox, com 4 torneiras	1	CRECHE MUN. ROBERTO DÓRIA GOMES DE MATTOS
bebedouro	de pressão, em aço inox, marca Begel	1	
freezer	horizontal, marca Electrolux H400, 400 l, com 2 tampas	1	
freezer	horizontal, marca Cònsul, 420 l, com 2 tampas	4	
geladeira	duplex, marca Electrolux Air Flow System DC45, 436 l	2	
geladeira	duplex, marca Electrolux DC49A, 462 l	1	
lavadora de roupas	10 kg, marca Electrolux	1	
bebedouro	com galão de 20 l, marca Begel Stille	1	CRECHE MUN. VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA
bebedouro	conjugado, em aço inox, de parede, com 2 alturas e 4 torneiras, marca Begel	2	
freezer	horizontal, marca Fricon HDE-441, 411 l, com 2 tampas	1	
freezer	horizontal, marca Electrolux Cooler H500, 500 l, com 2 tampas	4	
freezer	horizontal, marca Cònsul, 420 l, com 2 tampas	2	
geladeira	310 l, marca Electrolux	1	
geladeira	duplex, marca Electrolux DC47A, 360 l, 220 v	1	
lavadora de louças	industrial	1	
lavadora de roupas	alta pressão, marca Electrolux	1	
bebedouro	Metal frio, conjugado de parede, em aço inox, com 4 torneiras	2	
bebedouro	Britânia com galão 20 l	2	
bebedouro	Masterfrio com galão 20 l	1	
bebedouro	industrial conjugado Karina	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 30

	k-200, com 4 torneiras		
freezer	horizontal C&osiln 420 l, com 2 tampas	2	
freezer	horizontal Metalfrío 420 l, com 2 tampas	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, 400 l, com 2 tampas	1	
geladeira	C&osiln CRO28 DBANA 280 l	1	
geladeira	Electrolux duplex DC44 400 l	1	
geladeira	Prosd&ocilmo R26 315 l	1	
bebedouro	industrial de press&ao Ven&ancio, com 4 torneiras, em a&o inox	1	
freezer	horizontal Electrolux Cooler H500 500 l, com 2 tampas	1	
freezer	horizontal C&osiln 420 l, com 2 tampas	1	E. M. FAUSTINA SILVA DE CARVALHO
geladeira	Electrolux duplex Air Flow System DC45, 436 l	1	
geladeira	Electrolux 310 l	1	
m&aqulina de lavar roupas	Turbilh&ao 3.3	1	
bebedouro	conjugado em a&o inox, de parede, Begel, com 4 torneiras	1	
freezer	horizontal C&osiln 404 l, com 2 tampas	2	E. M. FAZENDA JAP&AO
geladeira	duplex Electrolux Air Flow Sistem DC45 436 l	1	
geladeira	duplex Electrolux Air Flow Sistem DC49	2	
bebedouro	industrial Acqua Gelada	1	
freezer	horizontal C&osiln 404 l, com 2 tampas	2	E. M. FRANCISCO DOMINGUES NETO
geladeira	C&osiln 360 l	2	
m&aqulina de lavar	C&osiln 7,5 kg	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 31

roupas			
bebedouro	Karina com galão 20 l	2	C. M. HONORINO COUTINHO
bebedouro	Begel Stille com galão 20 l	2	
bebedouro	industrial de pressão, em aço inox, com 4 torneiras, Venâncio	1	
bebedouro	industrial modelo BS 2001 430, com 3 torneiras	1	
freezer	horizontal Electrolux H300, com 1 tampa, 400 l	2	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 404 l	3	
freezer	horizontal Fricon, com duas tampas, 385 l	2	
frigobar	Electrolux 180 l	1	
frigobar	Cônsul Top 12, 120 l	1	
geladeira	duplex Electrolux Air Flow System BE46	2	
geladeira	Cônsul Facilite Fros Free, com dispenser, 300 l	1	
bebedouro	de parede, em granito, com 4 torneiras	1	E. M. JERÔNIMO CARLOS DO NASCIMENTO
freezer	horizontal Electrolux H400, dupla ação, com 2 tampas, 400 l	3	
freezer	horizontal Fricon, com duas tampas, 385 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 404 l	1	
geladeira	Cônsul Practice 300 l	1	
geladeira	Electrolux duplex, 436 l, Air Flow System DC45	1	
bebedouro	conjugado modelo BRX-80	2	E. M. JOÃO AUGUSTO CHAVES
freezer	horizontal Cônsul 404 l, com duas tampas	1	
freezer	horizontal Electrolux H300, dupla ação, com duas	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 32

	tampas 400 l		
freezer	horizontal Everest, dupla ação, com 2 tampas, 400 l	1	
geladeira	Electrolux 310 l	1	
geladeira	Electrolux Air Flow System DC45, duplex, 436 l	1	
máquina de lavar roupas	Electrolux Turbo 10 kg	1	
bebedouro	Industrial, de pressão, Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	1	E. M. JOÃO BRITO DE SOUZA
bebedouro	Begel Stille com garrafão 20 l	1	
freezer	horizontal Metalfrio, com 2 portas, 400 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 420 l	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, 400 l	2	
geladeira	Electrolux 310 l	1	
geladeira	duplex Electrolux 480 l	1	
geladeira	duplex Electrolux DC49A 462 l	1	
bebedouro	Begel Sittle com galão 20 l	1	
bebedouro	conjugado de parede, em aço inox, com 2 torneiras, Begel	1	
bebedouro	Industrial Cipla, em aço inox, com 4 torneiras	1	E. M. JOAQUINA DE OLIVEIRA RANGEL
freezer	vertical Prosdócimo 180 l	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, 400 l, com 2 tampas	1	
freezer	horizontal Fricon HDE-441, 411 l	2	
freezer	horizontal Ficon, com 2 tampas, 385 l	1	
geladeira	Cônsul Facilite Frost Free	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 33

	300 l		
geladeira	Electrolux Double DC440, 440 l	1	
máquina de lavar roupas	Brastemp Multidispenser 11 kg	1	
bebedouro	Industrial Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	1	E. M. JOSÉ CORRÊA DA FONSECA
bebedouro	Industrial, modelo BS2001 430, com 3 torneiras	1	
freezer	horizontal Cônsul, com duas tampas, 404 l	4	
freezer	Horizontal Electrolux Cooler H400, 400 l	3	
geladeira	Electrolux biplex Air Flow System DC46, 430 l	3	
geladeira	Electrolux biplex Air Flow System DC47, 468 l	1	
bebedouro	Begel, de pressão	2	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 420 l	2	
geladeira	Cônsul 360 l	1	
bebedouro	Industrial, em aço inox, com 6 torneiras	1	E. M. MARGARIDA TRINDADE DE DEUS
bebedouro	conjugado de parede, em aço inox, com duas alturas e 4 torneiras, Begel	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400 l	3	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 420 l	3	
geladeira	Cônsul 360 l	3	
bebedouro	conjugado de parede, em aço inox, com duas alturas e 4 torneiras, Begel	1	E. M. MÁRIO BUSCEMA
freezer	horizontal Cônsul, com duas tampas, 404 l	2	
geladeira	duplex Electrolux 380 l	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 34

bebedouro	industrial, marca Cipla, em aço inox, com 4 torneiras	2	E. M MENINO ROBSON JÚNIOR
bebedouro	de pressão, em aço inox, marca Begel	1	
freezer	horizontal, marca Electrolux H400, 400 l	4	
geladeira	duplex, marca Electrolux Air Flow System DC45, 436 l	2	
geladeira	duplex, marca Electrolux DC49A, 462 l	3	
lavadora de roupas	10 kg, marca Electrolux Turbo	1	
bebedouro	industrial conjugado Karina K-200, com 4 torneiras	1	E. M. PARATI
freezer	horizontal Frincon, com 2 tampas, 420 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 420 l	1	
geladeira	Cônsul CRO28 DBANA, 280 l	1	
geladeira	Electrolux 350 l, com 2 portas	1	
bebedouro	industrial Venâncio, de pressão, em aço inox, com 4 torneiras	1	E. M. PASTOR ALCEBÍADES FERREIRA DE MENDONÇA
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400 l	4	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 420 l	2	
geladeira	Electrolux 310 l	1	
geladeira	duplex Continental 480 l	1	
máquina de lavar roupas	Electrolux 8 kg	1	
bebedouro	industrial conjugado, marca Karina K-200, com 4 torneiras	1	E. M. PONTA DO CAPIM
freezer	vertical, marca Cônsul Practice, 240 l, com 2 portas	1	
freezer	horizontal, marca Electrolux	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 35

	Cooler H400, 385 l, com 2 tampas		
freezer	horizontal, marca C&osil, 404 l, com 2 tampas	2	
geladeira	duplex, marca Electrolux Air Flow System DC45, 436 l	2	
lavadora de roupas	7,5 kg, marca C&osil	1	
bebedouro	Begel Stille com garraf&ao 20 l	1	
bebedouro	de parede, em granito, com 4 torneiras	2	
bebedouro	industrial conjugado Karina K-200, com 4 torneiras	2	
bebedouro	Masterfrio ICY com gal&ao 20 l	1	
freezer	horizontal C&osil, com 2 tampas, 404 l	1	PRAÇA COMANDANTE RIBEIRO DE VASCONCELLOS ESCOLA S&Eacute;RGIO
freezer	horizontal Electrolux Cooler H400, com 2 portas, 385 l	2	
freezer	horizontal C&osil, com 2 portas, 404 l	2	
geladeira	Electrolux Superfreezer DC49A, 462 l (220 v)	1	
m&acaronima de lavar roupas	Electrolux Turbo 10 kg	1	
secadora de roupas	Electrolux 17 kg		
bebedouro	Begel Stille com garraf&ao 20 l	1	
bebedouro	industrial conjugado, marca Begel, de parede, em a&ccedil;o inox, com 2 alturas e 4 torneiras	3	PRAÇA ESCOLA ECOL&Oacute;GICA MUNICIPAL DR. FERNANDO CARVALHO
freezer	horizontal, marca Fricon HDE-441, com 2 tampas, 441 l	1	
freezer	horizontal, marca Electrolux Cooler H500, com 2 tampas, 500 l	4	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 36

frigobar	120 l	1	PRAÇA ESCOLA MUN. MARCOS HERON CORRÊA
geladeira	marca Electrolux, 310 l	1	
geladeira	duplex, marca Electrolux DC47A, 360 l, 220 v	2	
lavadora de roupas	alta pressão, marca Electrolux	1	
bebedouro	Begel Stille com garrafão 20 l	1	
bebedouro	industrial conjugado, marca Begel, de parede, em aço inox, com 2 alturas e 4 torneiras	2	
freezer	horizontal, marca Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	1	
freezer	horizontal, marca Consul, com 2 tampas, 420 l	4	
geladeira	marca Electrolux, 310 l	2	
geladeira	duplex, marca Electrolux DC47A, 360 l, 220 v	3	
lavadora de roupas	alta pressão, marca Electrolux	1	
bebedouro	industrial conjugado, marca Begel, de parede, em aço inox, com 2 alturas e 4 torneiras	2	PRAÇA ESCOLA MUN. PREFEITO VALLADARES AFRÂNIO
freezer	horizontal, marca Electrolux Cooler H500, com 2 tampas, 500 l	3	
geladeira	duplex, marca Electrolux DC47A, 360 l, 220 v	4	
lavadora de roupas	alta pressão, marca Electrolux	1	
bebedouro	de mesa, com galão 20 l, Eternity	1	NOVA E. M. ECOLÓGICA PREFEITO ALTEVIR BARRETO
bebedouro	de parede, em granito, com 3 torneiras	2	
freezer	horizontal Metalfrio, com 2	2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 37

	portas, 400 l			
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400 l	2		
freezer	horizontal C&osil, com 2 tampas, 404 l	1		
geladeira	C&osil Practice 360 l	1		
geladeira	Electrolux Air Flow System DC 48, 360 l	1		
bebedouro	conjugado de parede, em aço inox, com 2 alturas e 4 torneiras, Begel	1		
freezer	horizontal Electrolux Cooler H400, com duas tampas, 385 l	1	E. M. PRODÍGIO	
freezer	horizontal C&osil, com duas tampas, 404 l	1		
freezer	horizontal Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	1		
geladeira	C&osil 293 l	2		
geladeira	Electrolux DC 49A, 462 l (220 V)	1		
purificador de água	Polar	1		
bebedouro	Industrial, de pressão, Ven&ancio, em aço inox, com 4 torneiras	2		E. M. PROFESSOR CARLOS LEAL
bebedouro	Begel Sitille com gal&ao 20 l	1		
freezer	horizontal Electrolux Cooler H400, com duas tampas, 385 l	3		
freezer	horizontal C&osil, com duas tampas, 385 l	1		
freezer	horizontal Fricon, com duas tampas, 385 l	1		
frigobar	C&osil Top 12, 120 l	1		
geladeira	Electrolux Air Flow System DC 45, 436 l	1		
geladeira	Duplex Electrolux DC44, 400 l	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 38

bebedouro	Industrial, de pressão, Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	2	E. M. PROFESSOR ORLANDO DIAS RIBEIRO
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 404 l	4	
geladeira	Cônsul Practice 230 l	1	
geladeira	Cônsul 360 l	1	
geladeira	Electrolux, com 2 portas, 350 l	1	
geladeira	Electrolux 310 l	1	
geladeira	Electrolux Double DC440, 440 l	1	
bebedouro	conjugado de parede, em aço inox, com 2 alturas e 4 torneiras, Begel	1	C. M. PROFESSOR PEDRO PAULO DE BRAGANÇA PIMENTEL
bebedouro	de pressão IBBL	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 portas, 404 l	7	
freezer	horizontal Metalfrio, com 2 portas, 400 l	1	
geladeira	Cônsul Practice 230 l	1	
geladeira	Electrolux Air Flow System DC 48, 360 l	1	
bebedouro	Industrial de pressão, em inox, Venâncio, com 4 torneiras	1	E. M. PROFESSOR RAYMUNDO MAGNO CAMARÃO
bebedouro	Begel Stille com galão de 20 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 404 l	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 385 l	1	
freezer	vertical Electrolux 203 l	1	
freezer	horizontal Fricon HDE-441, 411 l	1	
geladeira	Electrolux duplex DC44, 400 l	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 39

geladeira	Electrolux duplex DC49A, 462 l (220 v)	1	E. M. ECOLÓGICA PROFESSOR FÁBIO SIQUEIRA
hidrolavadora	Tekna	1	
máquina para lavar roupas	semiautomática New Up 10 kg	1	
bebedouro	conjugado de parede Lupa, em aço inox, com 4 torneiras	2	
freezer	horizontal Electrolux Cooler H400, com 2 tampas, 385 l	1	
freezer	horizontal Cònsul, com 2 tampas, 360 l	1	
geladeira	Cònsul Practice 300 l	1	
geladeira	Electrolux duplex Air Flow System DC46A, 380 l	1	E. M. PROFESSORA HEGLÁUCIA MARIA DE MELLO MATTA
geladeira	Electrolux duplex Air Flow System DC47A, 360 l	1	
bebedouro	industrial, de pressão, Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	1	
bebedouro	industrial conjugado Karina K-200, com 4 torneiras	1	
freezer	horizontal Cònsul, com 2 portas, 211 l	2	
freezer	horizontal Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	2	
geladeira	duplex Electrolux Air Flow System DC45, 436 l	1	
geladeira	duplex Electrolux DC49A, 462 l (220 V)	1	C. M. PROFESSORA NAIR VALLADARES
máquina de lavar roupas	Brastemp Multidispenser 11 kg	1	
bebedouro	industrial de pressão, Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	2	
freezer	horizontal Cònsul, com 2 tampas, 420 l	3	
freezer	horizontal Electrolux Cooler	1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 40

	H400, com 2 tampas, 400 l		
freezer	horizontal Fricon, com duas tampas, 420 l	3	
freezer	horizontal CÔnsul, com duas tampas, 420 l	1	
geladeira	Electrolux duplex DC49A 462 l (220 V)	2	
geladeira	duplex electrolux 310 l	1	
purificador de água	Everest Soft Star	2	
bebedouro	industrial de pressão, Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	1	
bebedouro	industrial conjugado Karina K-200, com 4 torneiras		
freezer	horizontal CÔnsul, com 2 tampas, 420 l	2	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400 l	1	
freezer	horizontal Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	1	
geladeira	CÔnsul 360 l	1	
geladeira	Electrolux Super Freezer DC49A, 462 l (220 v)	1	
bebedouro	conjugado de parede Begel, em aço inox, com 2 alturas e 4 torneiras	2	
bebedouro	de galão de 20 l begel	2	
bebedouro	industrial conjugado Karina K-200, com 4 torneiras	1	
freezer	horizontal CÔnsul, com 2 tampas, 404 l	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400 l	1	
freezer	horizontal Fricon HDE-441, com 2 tampas, 411 l	2	
frigobar	Electrolux RE80, 150 l	1	
			E. M. SARA URRUTIA BAPTISTA
			E. M. SINVAL PINTO DE FIGUEIREDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 41

frigobar	Cônsul 117 l	1	
geladeira	duplex Electrolux DC49A, 462 l (220 V)	1	
máquina de lavar roupas	Electrolux 6 kg	1	
máquina de lavar roupas	Cônsul Facilite 10 kg	1	
bebedouro	de parede, em granito, com 4 torneiras	1	E. M. TONINHO SENRA
bebedouro	conjugado de parede, em aço inox, com duas torneiras, Begel	1	
bebedouro	Begel Stille com galão 20 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 420 l	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas. 400 l	1	
geladeira	duplex Electrolux, com 2 portas, 350 l	1	
geladeira	Cônsul 360 l	1	
bebedouro	industrial, modelo BS 2001 430, com 3 torneiras	1	E. M. VEREADOR ALCEBÍADES CARVALHO DAS FLORES
bebedouro	de pressão, em aço inox, Masterfrio	1	
geladeira	Cônsul Frost Freel 440 l	1	
geladeira	Electrolux Double DC440, 440 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 404 l	1	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400 l	1	
bebedouro	industrial de pressão, Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	3	E. M. VEREADOR EDEMUNDO PEREIRA DE SÁ CARVALHO
freezer	horizontal Fricon, com 2 tampas, 385 l	3	
geladeira	duplex Electrolux Air Flow System DC46, 430 l	2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 42

bebedouro	Esmaltec com galão 20 l	1	E. M. VEREADOR MOYSÉS RAMALHO
bebedouro	Belliere Calipso com galão 20 l	1	
bebedouro	de pressão Masterfrio, em aço inox	9	
freezer	horizontal Electrolux H400, com 2 tampas, 400 l	1	
freezer	horizontal Electrolux Cooler H400, com 2 tampas, 385 l	1	
freezer	horizontal Cônsul, com 2 tampas, 404 l	3	
geladeira	Cônsul 280 l CRO28 DBANA	1	
geladeira	Electrolux Air Flow System DC48, 360 l	1	
geladeira	Cônsul 225 l	1	
bebedouro	Begel Stille com galão 20 l	10	SEDUC
frigobar	Electrolux 125 l	1	
bebedouro	Belliere Calipso com galão 20 l	1	
geladeira	Electrolux Air Flow System DC48 360 l	1	
bebedouro	IBBC Compact com galão 20 l	1	
frigobar	Electrolux RE80, 150 l	1	
frigobar	Cônsul Top 12, 120 l	1	
bebedouro	Karina com galão 20 l	1	NAE - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
frigobar	Electrolux RE80, 150 l	1	
geladeira	Cônsul Essencial 210 l	1	

**RELAÇÃO CONSOLIDADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Bebedouro de parede, em granito, com 3 torneiras	3
2	Bebedouro de parede, em granito, com 4 torneiras	4
3	Bebedouro de parede, em granito, com 5 torneiras	1
4	Bebedouro infantil de parede com 5 torneiras	1
5	Bebedouro de parede com 6 torneiras	9
6	Bebedouro conjugado modelo BRX 80	2
7	Bebedouro conjugado de parede em aço inox com 2 torneiras Begel	5
8	Bebedouro conjugado de parede em aço inox com 2 alturas e 4 torneiras Begel	19
9	Bebedouro conjugado de parede em aço inox com 2 alturas e 4 torneiras Metafrio	2
10	Bebedouro conjugado de parede em aço inox com 4 torneiras Lupa	2
11	Bebedouro IBBL de pressão	1
12	Bebedouro Begel inox de pressão	10
13	Bebedouro Masterfrio de pressão, em aço inox	10
	Bebedouro de mesa Masterfrio com galão de 20 l	1
	Bebedouro de mesa Eternity com galão de 20 l	1
	Bebedouro Begel Stille com galão 20 l	25
	Bebedouro Libell com galão de 20 l	2
	Bebedouro Britânia com galão de 20 l	2
	Bebedouro Karina com galão de 20 l	3
	Bebedouro IBBC Compact com galão de 20 l	1
	Bebedouro Masterfrio ICY com galão de 20 l	3
	Bebedouro Esmaltec com galão de 20 l	1
	Bebedouro Belliere Calipso com galão de 20 l	2
	Bebedouro industrial de torre	3
	Bebedouro industrial em aço inox Cipla com 4 torneiras	12
	Bebedouro industrial de pressão Venâncio, em aço inox, com 4 torneiras	20
	Bebedouro industrial conjugado Karina K-200 com 4 torneiras	10
	Bebedouro industrial modelo BS 2001 430, com 3 torneiras	3
	Bebedouro industrial em aço inox com 6 torneiras	1
	Bebedouro Acqua Gelada	1
	Bebedouro duplo IBBL Bag 40C, com 4 torneiras	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 44

Freezer horizontal Electrolux H300 com 1 tampa 400 l	4
Freezer horizontal com 2 tampas Electrolux H400 400 l	41
Freezer horizontal Electrolux Cooler H500 com 2 tampas 500 l	14
Freezer vertical Electrolux 203 l	1
Freezer horizontal com 2 tampas Cônsul 420 l	40
Freezer horizontal com 2 tampas Cônsul 360 l	3
Freezer horizontal Cônsul com 2 tampas 404 l	54
Freezer horizontal Cônsul com 2 tampas 211 l	2
Freezer vertical Cônsul Pratices com 2 portas 240 l	2
Freezer horizontal Cônsul com 2 tampas 385 l	7
Freezer horizontal Fricon HDE-441 com 2 tampas 411 l	16
Freezer horizontal Fricon com 2 tampas 420 l	4
Freezer horizontal Fricon com 2 tampas 385 l	8
Freezer horizontal Metalfrio com 2 tampas 380 l	1
Freezer horizontal Metalfrio com 2 tampas 400 l	2
Freezer horizontal Metalfrio com 2 tampas 420 l	1
Freezer horizontal Relby com 2 tampas 380 l	1
Freezer horizontal Electrolux Cooler H400 com 2 tampas 385 l	18
Freezer horizontal Everest dupla ação com 2 tampas 400 l	1
Freezer vertical Prosdócimo 180 l	1
Freezer Cônsul 400 l	2
Freezer/geladeira industrial Fricon	1
Frigobar Electrolux RE80 150 l	6
Frigobar Electrolux 125 l	2
Frigobar Electrolux 180 l	1
Frigobar Cônsul Top 08 DC-494	1
Frigobar Cônsul 117 l	1
Frigobar Cônsul Top 12 120 l	3
Frigobar 120 l	1
Geladeira duplex Electrolux Air Flow System DC45 436 l	17
Geladeira duplex Electrolux Air Flow System DC48 360 l	6
Geladeira duplex Electrolux Air Flow System DC47 468 l	1
Geladeira duplex Electrolux Air Flow System DC46 430 l	5
Geladeira duplex Electrolux Air Flow System BE46	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 45

	Geladeira duplex Electrolux DC46A 380 l (220 V)	1
	Geladeira duplex Electrolux DC49A 462 l (220 V)	22
	Geladeira duplex Electrolux DC47A 360 l (220 V)	17
	Geladeira duplex Electrolux 380 l	1
	Geladeira Electrolux Double DC440	3
	Geladeira Electrolux 240 l	1
	Geladeira Electrolux 310 l	11
	Geladeira Electrolux 350 l com duas portas	3
	Geladeira duplex Electrolux DC44 400 l	5
	Geladeira duplex Electrolux 480 l	2
	Geladeira Cônsul 225 l	1
	Geladeira Cônsul Essencial 210 l	1
	Geladeira Cônsul CRO28 DBANA 280 l	5
	Geladeira Cônsul 293 l	2
	Geladeira Cônsul Praticce 300 l	2
	Geladeira Cônsul 312 l	1
	Geladeira Cônsul 360 l	10
	Geladeira Cônsul 340 l	1
	Geladeira Cônsul Frost Free 440 l	1
	Geladeira Cônsul Facilite Frost Free com dispenser 300 l	3
	Geladeira Cônsul Praticce 230 l	2
	Geladeria duplex Continental 318 l	1
	Geladeria duplex Continental 480 l	1
	Geladeira CCE 310 l	1
	Geladeira Prosdócimo R26 315 l	1
	Geladeira tecnológica poliuretânico Polar, com refrigeração industrial, 4 portas 385 l	1
	Hidrolavadora Tekna	1
	Máquina de lavar roupas Electrolux 6 kg	1
	Máquina de lavar roupas Electrolux 8 kg	1
	Máquina de lavar roupas Electrolux Turbo 10 kg	7
	Máquina de lavar roupas Electrolux 12 kg	1
	Máquina de lavar roupas Electrolux 17 kg	1
	Máquina de lavar roupas de alta pressão Electrolux Power Wash 2200PSI 7,5 kg	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 46

	Máquina de lavar roupas Cônsul 7,5 kg	2
	Máquina de lavar roupas Cônsul Facilita 10 kg	1
	Máquina de lavar roupas Brastemp Multidispenser 11 kg	6
	Máquina de lavar roupas Turbilhão 3.3	1
	Máquina de lavar roupas semiautomática New Up 10 kg	1
	Máquina de lavar roupas industrial	1
	Purificador de água Polar	1
	Purificador de água Everest Soft Star	2
	Secadora de roupas Electrolux 17 kg	2

3.3 – Unidades escolares do Ensino Fundamental:

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>1º DISTRITO</b>	
1. Colégio Municipal Professora Nair Valladares	Rua Prefeito Mário Alves, 99 – Parque Mataruna
2. Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro	Avenida Prefeito Afrânio Valladares, s/nº - Hospício
3. Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral	Rua Bolívia, s/nº - Parque Hotel
4. Escola Municipal Anderson Domingues de Oliveira	Rua Betânia s/nº - Três Vendas
5. Escola Municipal Antonio Andrade Müller	Rua Maria A. Prata, s/nº - Outeiro
6. Escola Municipal Brunno Barreto Nametala	Rua Venâncio Silva, s/nº - Ponte dos Leites
7. Escola Municipal Dr. João Vasconcelos	Rua Protógenes Guimarães, s/nº - Outeiro
8. Escola Municipal Ecológica Professor Fábio Siqueira	Estrada Boa Vista, s/nº – Buraco do Pau
9. Escola Municipal João Brito de Souza	Rua Celso Vargas de Carvalho, s/nº - Jardim São Paulo
10. Escola Municipal Margarida Trindade de Deus	Rua Francisco Otaviano, s/nº – Fazendinha
11. Escola Municipal Menino Robson Júnior	Rua A, lotes 66, 67, 68 e 69, quadra 7 – Areal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 47

12. Escola Municipal Parati	Estrada Velha de Parati, s/nº - Parati
13. Escola Municipal Professor Carlos Leal	Rua Princesa Isabel, s/nº - XV de Novembro
14. Escola Municipal Professor Orlando Dias Ribeiro	Rua Lamas Rabello, s/nº - Parque Mataruna
15. Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo	Rua Beira Rio, s/nº - Mutirão
16. Escola Municipal Toninho Senra	Estrada da Pedreira, s/nº - Regamé
17. Escola Municipal Vereador Alcebíades Carvalho das Flores	Conjunto Alves Branco, s/nº - Fazendinha
18. Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho	Rua Vitória Helena, s/nº - Vila Capri
19. Praça Escola Ecológica Municipal Dr. Fernando de Carvalho	Rua Dr. Batista, s/nº - Fazendinha
<b>2º DISTRITO - MORRO GRANDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
20. Colégio Municipal Honorino Coutinho	Praça de Morro Grande, s/nº - Centro
21. Escola Municipal Agostinho Franceschi	Rodovia 124, km 27 s/nº - Fazenda Aurora
22. Escola Municipal Francisco Domingues Neto	Estrada de Boa Vista, s/nº - Boa Vista
23. Escola Municipal Jerônimo Carlos Nascimento	Estrada Velha de Rio Bonito, s/nº - Paracatu
24. Escola Municipal Prodígio	Fazenda Prodígio, s/nº - Prodígio
25. Escola Municipal Professora Hegláucia Maria de Mello Matta	Fazenda da Figueira, s/nº - Jardim Califórnia
26. Praça Escola Municipal Prefeito Afrânio Valladares	Estrada de Morro Grande, s/nº - Itatiquara
<b>3º DISTRITO - SÃO VICENTE DE PAULO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
27. Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	Rua Therezinha Célia Joaquim L. Pena, s/nº - Centro
28. Escola Municipal Faustina Silva Carvalho	Loteamento Norival Carvalho, s/nº - Arapoca
29. Escola Municipal João Augusto Chaves	Estrada do Sobradinho, s/nº - Sobradinho
30. Escola Municipal Joaquina de Oliveira Rangel	Estrada da Barragem, s/nº - Lagoa de Juturnaíba
31. Escola Municipal José Corrêa da Fonseca	Estrada de São Vicente de Paulo, s/nº - Monteiros



32. Escola Municipal Luiz Antunes de Mendonça	Estrada da Posse, s/nº - Posse
33. Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça	Estrada da Sobara, s/nº - Sobara
34. Escola Municipal Vereador Edemundo Pereira de Sá Carvalho	Rua Tunísia, s/nº - Loteamento Santana
<b>4º DISTRITO - PRAIA SECA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
35. Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos	Rua Heron Domingues, s/nº - Centro
<b>5º DISTRITO - IGUABINHA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
36. Escola Municipal André Gomes dos Santos	Rua Monte Azul, s/nº- Bananeiras
37. Escola Municipal Celina Mesquita Pedrosa	Rua Paracambi, s/nº - Centro
38. Escola Municipal Professor Raymundo Magno Camarão	Rua Araguacema, s/nº - Parati
39. Escola Municipal Sara Urrutia Baptista	Rua Projetada, s/nº - Engenho Novo
40. Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Altevir Barreto	Praça do Villar, s/nº - Centro
41 . Praça Escola Municipal Marcos Heron Corrêa	Rua Ibirapuera, s/nº - Novo Horizonte

### 3.4 - Unidades escolares da Educação Infantil:

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>1º DISTRITO</b>	
1. Centro Municipal de Educação Mário Revelles Castanho	Rua Lamas Rabello, s/nº - Parque Mataruna
2. Escola Municipal Fazenda Japão	Rua Venceslau Braz, s/nº - Japão
3. Escola Municipal Mário Buscema	Estrada de Engenho Grande, s/nº - Engenho Grande
<b>4º DISTRITO - PRAIA SECA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
4. Escola Municipal Ponta do Capim	Estrada de Praia Seca, s/nº - Ponta do Capim



<b>CRECHES</b>	<b>ENDEREÇO</b>
5. Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade	Rua Prefeito Antônio Raposo, s/nº - São Vicente de Paulo
6. Creche Municipal Ilca Maria Duarte	Praça do Villar, s/nº - Iguabinha
7. Creche Municipal Inspetora Escolar Rosa Machado dos Santos	Rua Vereador José Cardoso Cruz, s/nº - Loteamento Santo Antônio - São Vicente de Paulo
8. Creche Municipal Norma da Conceição Martins	Rua Mônica, s/nº - Boa Perna
9. Creche Municipal Roberto Dória Gomes de Mattos	Rua Papoulas, s/nº - Iguabinha
10. Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe	Rua Joaquim Queiroz, nº 42 - Centro
11. Creche Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva	Rua Grumarim, s/nº - Picada - Fazendinha

3.5 - Outras unidades:

<b>OUTRAS UNIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1. Secretaria Municipal de Educação	Avenida Country Club dos Engenheiros, lotes 15 e 16 - Clube dos Engenheiros
2. NAE - Núcleo de Atendimento ao Educando	Rua Protógenes Guimarães, s/nº - Outeiro

**4 - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

4.1 - A licitante vencedora deverá executar os serviços nos endereços mencionados nos itens 3.3, 3.4 e 3.5, no período de **segunda à sexta-feira, das 8 às 16 h**, acompanhada de 1 (um) servidor da escola que deverá assinar o relatório (nome legível e nº da matrícula), confirmando a execução do serviço.

4.2 - O serviço de manutenção preventiva é destinado a prevenir as ocorrências de quebras e defeitos, realizados sem custo adicional para a administração. Consistirá em 1 (uma) visita mensal a cada unidade, o qual incluirá a mão de obra dos serviços executados, compreendendo as seguintes tarefas: revisões gerais, ajustes, limpeza, inspeções, testes, lubrificações, regulagens e pequenos reparos. Será agendado pelo Departamento de Administração desta secretaria, que informará as unidades escolares através de memorando, com 2 (dois) dias de antecedência à execução do referido serviço.



4.3 – O serviço de manutenção corretiva consistirá na realização de visitas técnicas com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pela contratada, na eventual ocorrência de panes e/ou defeitos em que serão executadas ações de substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, segundo critérios técnicos, incluídos a mão de obra dos serviços realizados e o fornecimento de peças genuínas dos fabricantes. Poderá ser realizado sempre que a contratante considerar necessário.

4.4 – Os serviços que forem executados em desacordo com o especificado, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

### **5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

5.1 - Os serviços serão iniciados após a celebração do contrato devendo a contratada providenciar a cópia da nota de empenho da despesa em conformidade com a legislação orçamentária vigente, pelo período de 12 meses.

5.2 - A execução, bem como a interrupção ou rescisão dos serviços, responsabilidades e penalidades, oriundas da presente contratação regem-se pelas normas previstas na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.3 – Os serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 3 (três) meses conforme determinação de vigilância sanitária.

### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 – Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora ao local dos serviços, desde que devidamente identificados.

6.2 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

6.3 – Prestar informações que venham a ser solicitadas pelos empregados da licitante vencedora.

6.4 – Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à licitante vencedora qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.

6.5 – Observar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas para a pactuação.

6.6 – Não permitir, em hipóteses alguma, a reparação de possíveis problemas por intermédio de pessoas não qualificadas.

6.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 – Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.2 – Comunicar ao fiscal do contrato a necessidade de substituição de algum equipamento caso haja necessidade.

7.3 – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

7.4 – Providenciar a substituição imediata de qualquer empregado, cuja capacidade ou conduta seja considerada insatisfatória pelo servidor responsável pela fiscalização.

7.5 – Responder pelos danos causados diretamente a bem ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

7.6 – Efetuar os serviços nos prazos avençados.

7.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente.

7.8 – Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

7.9 - Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

7.10 – Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

7.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8 – DO PAGAMENTO:**

8.1 – O pagamento será efetuado por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da execução do serviço, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento.

8.2 – O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento, após cumpridas pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.



## **9 – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1 – A SEDUC fiscalizará o contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço que estiver em desacordo com o solicitado.

9.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

9.4 - Serão designados os servidores Marcio Ramos da Silva, matrícula nº 8176, Jamil Monteiro Campos, matrícula nº 8031, e Marcello Behring, matrícula 799622825, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

## **10 – DAS SANÇÕES:**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela SEDUC, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor do contrato e/ou empenho, no caso de registro de preços, por atrasos injustificados ou negligência na prestação dos serviços;

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração municipal de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2 – Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício, sob as classificações orçamentárias: PT: 02.010.12.361.2058; ND: 3.3.90.39.00.00; Ficha: 129 / PT:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 53

02.010.12.365.2058; ND: 3.3.90.39.00.00; Ficha: 131 / PT: 02.010.12.122.2030; ND: 3.3.90.39.00.00; Ficha: 149.

**12 – CONDIÇÕES GERAIS:**

12.1 - As rotinas, especificações e quantitativos constantes deste termo, são apenas referência de serviços a serem verificados de uma forma geral. Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

12.2 - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a contratada como especializada na execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Araruama, 14 de abril de 2022.

.Termo de referência elaborado por:

Aprovador por:

**FABIANE DA ANDRADE**

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**

Dir. Depto. Gestão e Finanças

Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA

**Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX**

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr° (a) ....., nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para,em nome da.....(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência podendo, para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
( Local e data )

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 55

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Pregão Presencial XX/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquina de lavar, geladeiras, freezers, lavadora de louças e de roupas, frigobares e bebedouros), com reposição de peças, das unidades escolares, das creches municipais, do núcleo de atendimento ao educando (NAE) e da sede da SEDUC.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS (MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRAS, FREEZERS, LAVADORA DE LOUÇAS E DE ROUPAS, FRIGOBARES E BEBEDOUROS), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS UNIDADES ESCOLARES, DAS CRECHES MUNICIPAIS, DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO (NAE) E DA SEDE DA SEDUC</b>	MÊS	12		
	<b>E. M. AGOSTINHO FRANCESCHI</b>				
1	BEBEDOURO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL CIPLA, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, BEGEL	UNID.	1		
4	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS ELECTROLUX H400, 400 L	UNID.	1		
5	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS CÔNSUL 420 L	UNID.	2		
6	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		
7	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		
8	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX TURBO 10 KG	UNID.	1		
	<b>E. M. ANDERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA</b>				
9	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GALÃO DE 20 L	UNID.	2		
10	BEBEDOURO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
11	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		
12	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, COM 2 TAMPAS, 500 L	UNID.	1		
13	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		
14	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		
15	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360 L (220 V)	UNID.	1		
16	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ALTA PRESSÃO ELECTROLUX – POWER WASH 2200PSI – 7,5 KG	UNID.	1		
	<b>E. M. ANDRÉ GOMES DOS SANTOS</b>				
17	ESTUFA SELF-SERVICE TÉRMICO IBEL, COM 7 BANDEJAS	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 56

18	BEBEDOIRO ELÉTRICO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, BEGEL	UNID.	1		
19	BEBEDOIRO INDUSTRIAL DE TORRE	UNID.	3		
20	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	5		
21	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		
22	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC47A 360 L (220 V)	UNID.	2		
23	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC49A 462 L (220 V)	UNID.	1		
	<b>E. M. ANTÔNIO ANDRADE MULLER</b>				
24	BEBEDOIRO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, CIPLA, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
25	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, MODELO CHB42, 404 L	UNID.	1		
26	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX, MODELO H400, 400 L	UNID.	1		
27	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		
28	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC48 360 L	UNID.	1		
29	GELADEIRA SUPER FREEZER ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		
	<b>E. BILÍNGUE M. SUELI AMARAL</b>				
30	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CIPLA, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	3		
31	BEBEDOIRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		
32	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS ELECTROLUX H400, 400 L	UNID.	3		
33	FRIGOBAR 80 L ELECTROLUX	UNID.	3		
34	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	2		
35	GELADEIRA INDUSTRIAL FRICON	UNID.	1		
36	LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 10KG	UNID.	1		
	<b>E. M. BRUNNO BARRETO NAMETALA</b>				
37	BEBEDOIRO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, 2 ALTURAS, COM 2 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		
38	BEBEDOIRO LIBELL, COM GALÃO DE 20 L	UNID.	2		
39	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX, MODELO H400, 400 L	UNID.	3		
40	FREEZER HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS, CÔNSUL 404 L	UNID.	2		
41	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 480 L	UNID.	1		
42	GELADEIRA CÔNSUL FACILITE FROST FREE, COM DISPENSER, 300 L	UNID.	1		
	<b>E. M. CELINA MESQUITA PEDROSA</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 57

43	BEBEDOURO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, BEGEL	UNID.	2		
44	BEBEDOURO DUPLO IBBL BAG 40C COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
45	BEBEDOURO DE PAREDE EM GRANITO COM 5 TORNEIRAS	UNID.	1		
46	BEBEDOURO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
47	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO, COM DUAS TAMPAS, 380 L	UNID.	1		
48	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, COM DUAS TAMPAS, 500 L	UNID.	1		
49	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	2		
50	FREEZER HORIZONTAL RELBY, COM DUAS TAMPAS, 380 L	UNID.	1		
51	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
52	FRIGOBAR ELECTROLUX 125 L	UNID.	1		
53	FRIGOBAR CONSUL TOP 08 DC-494	UNID.	1		
54	GELADEIRA ELECTROLUX 240 L	UNID.	1		
55	GELADEIRA 280L CONSUL CRO28DBANA	UNID.	1		
56	GELADEIRA 310L 2 PORTAS ELECTROLUX SUPER FREEZER	UNID.	1		
57	GELADEIRA 360L ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 48	UNID.	1		
58	GELADEIRA CONSUL 360L	UNID.	1		
	<b>C.M.E. MÁRIO REVELLES CASTANHO</b>				
59	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
60	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
61	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400L	UNID.	2		
62	FREEZER CÔNSUL 400 L	UNID.	2		
63	FREEZER CÔNSUL 420 L	UNID.	1		
64	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC47A 360 L	UNID.	3		
65	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		
	<b>C.E.E.Q.E. PROF. DARCY RIBEIRO</b>				
66	BEBEDOURO DE PAREDE COM 6 TORNEIRAS	UNID.	9		
67	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, CIPLA, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
68	BEBEDOURO DE PAREDE, INFANTIL, COM 5 TORNEIRAS	UNID.	1		
69	BEBEDOURO DE MESA ELÉTRICO, COM GALÃO DE 20 L, MASTERFRIO	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 58

70	BEBEDOIRO ELÉTRICO BEGEL STILLE, COM GALÃO DE 20 L E REGULADOR DE TEMPERATURA	UNID.	1		
71	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, 385 L DUPLA AÇÃO, COM 2 TAMPAS	UNID.	7		
72	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 385 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	5		
73	FREEZER/GELADEIRA INDUSTRIAL FRICON	UNID.	1		
74	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		
75	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		
76	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		
77	GELADEIRA CÔNSUL 340 L	UNID.	1		
78	GELADEIRA CCE 310 L	UNID.	1		
79	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		
80	GELADEIRA TECNOLÓGICA POLIURETÂNICO POLAR, REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, COM 4 PORTAS, 385 L	UNID.	1		
	<b>CRECHE ADALGIRA DE O. ANDRADE</b>				
81	BEBEDOIRO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS, VENÂNCIO	UNID.	1		
82	BEBEDOIRO MASTERFRIO ICY COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
83	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H300, COM 1 TAMPA, 400 L	UNID.	1		
84	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		
85	FREEZER VERTICAL CÔNSUL PRACTICE 240 L, COM 2 PORTAS	UNID.	1		
86	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-44L 411 L	UNID.	1		
87	GELADEIRA CÔNSUL 312 L	UNID.	1		
88	GELADEIRA CONTINENTAL DUPLEX 318 L	UNID.	1		
89	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 12 KG	UNID.	1		
90	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRSTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		
	<b>CRECHE M. ILCA MARIA DUARTE</b>				
91	BEBEDOIRO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
92	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 420L COM 2 TAMPAS	UNID.	2		
93	GELADEIRA CONSUL CRO28 DBANA 280L	UNID.	1		
94	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440L	UNID.	1		
95	SECADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 17 KG	UNID.	1		
	<b>CRECHE MUN. INSPETORA ESCOLAR ROSA MACHADO DOS SANTOS</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 59

96	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CIPLA EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
97	BEBEDOIRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		
98	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 420L COM 2 TAMPAS	UNID.	4		
99	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
100	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		
101	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49C, 462L	UNID.	1		
102	LAVADORA DE ROUPAS 10KG ELECTROLUX	UNID.	1		
	<b>CRECHE MUN. NORMA DA CONCEIÇÃO MARTINS</b>				
103	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
104	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	3		
105	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	1		
106	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 385 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	1		
107	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		
108	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC49A 462 L	UNID.	2		
109	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	2		
110	SECADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 17 KG	UNID.	1		
	<b>CRECHE MUN. ROBERTO DÓRIA GOMES DE MATTOS</b>				
111	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CIPLA EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
112	BEBEDOIRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		
113	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
114	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	4		
115	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	2		
116	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49C, 462L	UNID.	1		
117	LAVADORA DE ROUPAS 10KG ELECTROLUX	UNID.	1		
	<b>CRECHE MUN. VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA</b>				
118	BEBEDOIRO COM GALÃO DE 20L BEGEL STILE	UNID.	1		
119	BEBEDOIRO CONJUGADO EM AÇO INOX DE PAREDE COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS BEGEL	UNID.	2		
120	FREEZER FRICON HDE-441 411L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
121	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, 500L COM 2 TAMPAS	UNID.	4		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 60

122	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 420L COM 2 TAMPAS	UNID.	2		
123	GELADEIRA 310L ELECTROLUX	UNID.	1		
124	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	1		
125	LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL	UNID.	1		
126	LAVADORA DE ROUPAS ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		
	<b>E. M. DR. JOÃO VASCONCELLOS</b>				
127	BEBEDOIRO METALFRIO, CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
128	BEBEDOIRO BRITÂNIA COM GALÃO 20 L	UNID.	2		
129	BEBEDOIRO MASTERFRIO COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
130	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
131	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		
132	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 420 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
133	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
134	GELADEIRA CÔNSUL CRO28 DBANA 280 L	UNID.	1		
135	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC44 400 L	UNID.	1		
136	GELADEIRA PROSDÓCIMO R26 315 L	UNID.	1		
	<b>E. M. FAUSTINA SILVA DE CARVALHO</b>				
137	BEBEDOIRO INDUSTRIAL DE PRESSÃO VENÂNCIO, COM 4 TORNEIRAS, EM AÇO INOX	UNID.	1		
138	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500 500 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
139	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
140	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX AIR FLOW SYSTEM DC45, 436 L	UNID.	1		
141	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		
142	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TURBILHÃO 3.3	UNID.	1		
	<b>E. M. FAZENDA JAPÃO</b>				
143	BEBEDOIRO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
144	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		
145	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		
146	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC4	UNID.	2		
147	<b>E. M. FRANCISCO DOMINGUES NETO</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 61

148	BEBEDOIRO INDUSTRIAL ACQUA GELADA	UNID.	1		
149	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		
150	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	2		
151	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CÔNSUL 7,5 KG	UNID.	1		
	<b>C. M. HONORINO COUTINHO</b>				
152	BEBEDOIRO KARINA COM GALÃO 20 L	UNID.	2		
153	BEBEDOIRO BEGEL STILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	2		
154	BEBEDOIRO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS, VENÂNCIO	UNID.	1		
155	BEBEDOIRO INDUSTRIAL MODELO BS 2001 430, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		
156	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H300, COM 1 TAMPA, 400 L	UNID.	2		
157	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	3		
158	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	2		
159	FRIGOBAR ELECTROLUX 180 L	UNID.	1		
160	FRIGOBAR CÔNSUL TOP 12, 120 L	UNID.	1		
161	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM BE46	UNID.	2		
162	GELADEIRA CÔNSUL FACILITE FROS FREE, COM DISPENSER, 300 L	UNID.	1		
	<b>E. M. JERÔNIMO CARLOS DO NASCIMENTO</b>				
163	BEBEDOIRO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
164	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, DUPLA AÇÃO, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	3		
165	FREEZER HORIZONTAL FRICON COM 2 TAMPAS 385L	UNID.	1		
166	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		
167	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 300 L	UNID.	1		
168	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX, 436 L, AIR FLOW SYSTEM DC45	UNID.	1		
	<b>E. M. JOÃO AUGUSTO CHAVES</b>				
169	BEBEDOIRO CONJUGADO MODELO BRX-80	UNID.	2		
170	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	1		
171	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H300, DUPLA AÇÃO, COM DUAS TAMPAS 400 L	UNID.	1		
172	FREEZER HORIZONTAL EVEREST, DUPLA AÇÃO, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		
173	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 62

174	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45, DUPLEX, 436 L	UNID.	1		
175	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX TURBO 10 KG	UNID.	1		
	<b>E. M. JOÃO BRITO DE SOUZA</b>				
176	BEBEDOIRO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
177	BEBEDOIRO BEGEL STILLE COM GARRAFÃO 20 L	UNID.	1		
178	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO, COM 2 PORTAS, 400 L	UNID.	1		
179	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		
180	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400 L	UNID.	2		
181	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		
182	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 480 L	UNID.	1		
183	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		
	<b>E. M. JOAQUINA DE OLIVEIRA RANGEL</b>				
184	BEBEDOIRO BEGEL SITLLE COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
185	BEBEDOIRO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		
186	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CIPLA, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
187	FREEZER VERTICAL PROSDÓCIMO 180 L	UNID.	1		
188	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
189	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, 411 L	UNID.	2		
190	FREEZER HORIZONTAL FICON, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
191	GELADEIRA CÔNSUL FACILITE FROST FREE 300 L	UNID.	1		
192	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		
193	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRSTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		
	<b>E. M. JOSÉ CORRÊA DA FONSECA</b>				
194	BEBEDOIRO INDUSTRIAL VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
195	BEBEDOIRO INDUSTRIAL, MODELO BS2001 430, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		
196	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	4		
197	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, 400 L	UNID.	3		
198	GELADEIRA ELECTROLUX BIPLEX AIR FLOW SYSTEM DC46, 430 L	UNID.	3		
199	GELADEIRA ELECTROLUX BIPLEX AIR FLOW SYSTEM DC47, 468 L	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 63

<b>E. M. LUIZ ANTUNES DE MENDONÇA</b>					
200	BEBEDOURO BEGEL, DE PRESSÃO	UNID.	2		
201	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		
202	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		
<b>E. M. MARGARIDA TRINDADE DE DEUS</b>					
203	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 6 TORNEIRAS	UNID.	1		
204	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM DUAS ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		
205	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	3		
206	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	3		
207	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	3		
<b>E. M. MÁRIO BUSCEMA</b>					
208	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM DUAS ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		
209	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	2		
210	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 380 L	UNID.	1		
<b>E. M. MENINO ROBSON JÚNIOR</b>					
211	BEBEDOURO INDUSTRIAL CIPLA EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
212	BEBEDOURO PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		
213	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	4		
214	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436L	UNID.	2		
215	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	3		
216	LAVADORA DE ROUPAS 10KG ELECTROLUX TURBO	UNID.	1		
<b>E. M. PARATI</b>					
217	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
218	FREEZER HORIZONTAL FRINCON, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		
219	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		
220	GELADEIRA CÔNSUL CRO28 DBANA, 280 L	UNID.	1		
221	GELADEIRA ELECTROLUX 350 L, COM 2 PORTAS	UNID.	1		
<b>E. M. PASTOR ALCEBÍADES FERREIRA DE MENDONÇA</b>					
222	BEBEDOURO INDUSTRIAL VENÂNCIO, DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 64

223	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	4		
224	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		
225	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		
226	GELADEIRA DUPLEX CONTINENTAL 480 L	UNID.	1		
227	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 8 KG	UNID.	1		
	<b>E. M. PONTA DO CAPIM</b>				
228	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200 COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
229	FREEZER VERTICAL CONSUL PRATICE 240L COM 2 PORTAS	UNID.	1		
230	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, 385L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		
231	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, 404L COM 2 TAMPAS	UNID.	2		
232	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436L	UNID.	2		
233	LAVADORA DE ROUPAS 7,5KG CONSUL	UNID.	1		
	<b>PRAÇA ESCOLA COMANDANTE SÉRGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS</b>				
234	BEBEDOIRO BEGEL STILLE COM GARRAFÃO 20 L	UNID.	1		
235	BEBEDOIRO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
236	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
237	BEBEDOIRO MASTERFRIO ICY COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
238	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		
239	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 PORTAS, 385 L	UNID.	2		
240	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 404 L	UNID.	2		
241	GELADEIRA ELECTROLUX SUPERFREEZER DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		
242	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX TURBO 10 KG	UNID.	1		
243	SECADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 17 KG	UNID.	1		
	<b>PRAÇA ESCOLA ECOLÓGICA MUNICIPAL DR. FERNANDO CARVALHO</b>				
244	BEBEDOIRO BEGEL STILE COM GARRAFÃO 20L	UNID.	1		
245	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO BEGEL DE PAREDE EM AÇO INOX COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	3		
246	FREEZER HORIZONTAL MARCA FRICON HDE-441 COM 2 TAMPAS 441L	UNID.	1		
247	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, 500L COM 2 TAMPAS	UNID.	4		
248	FRIGOBAR 120L	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº 8300/2022

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 65

249	GELADEIRA ELECTROLUX 310L	UNID.	1		
250	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	2		
251	LAVADORA DE ROUPA ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		
	<b>PRAÇA ESCOLA MUN. MARCOS HERON CORRÊA</b>				
252	BEBEDOIRO BEGEL STILE COM GARRAFÃO 20L	UNID.	1		
253	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO BEGEL DE PAREDE EM AÇO INOX COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
254	FREEZER HORIZONTAL MARCA FRICON HDE-441 COM 2 TAMPAS 441L	UNID.	1		
255	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 420L	UNID.	4		
256	GELADEIRA ELECTROLUX 310L	UNID.	2		
257	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	3		
258	LAVADORA DE ROUPA ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		
	<b>PRAÇA ESCOLA MUN. PREFEITO AFRÂNIO VALLADARES</b>				
259	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO BEGEL DE PAREDE EM AÇO INOX COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
260	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, 500L COM 2 TAMPAS	UNID.	3		
261	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	4		
262	LAVADORA DE ROUPA ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		
	<b>NOVA E. M. ECOLÓGICA PREFEITO ALTEVIR BARRETO</b>				
263	BEBEDOIRO DE MESA, COM GALÃO 20 L, ETERNITY	UNID.	1		
264	BEBEDOIRO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	2		
265	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO, COM 2 PORTAS, 400 L	UNID.	2		
266	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	2		
267	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		
268	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 360 L	UNID.	1		
269	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 48, 360 L	UNID.	1		
	<b>E. M. PRODÍGIO</b>				
270	BEBEDOIRO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		
271	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
272	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	1		
273	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 66

274	GELADEIRA CÔNSUL 293 L	UNID.	2		
275	GELADEIRA ELECTROLUX DC 49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		
276	PURIFICADOR DE ÁGUA POLAR	UNID.	1		
	<b>E. M. PROFESSOR CARLOS LEAL</b>				
277	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
278	BEBEDOURO BEGEL SITILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
279	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	3		
280	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
281	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
282	FRIGOBAR CÔNSUL TOP 12, 120 L	UNID.	1		
283	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 45, 436 L	UNID.	1		
284	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC44, 400 L	UNID.	1		
	<b>E. M. PROFESSOR ORLANDO DIAS RIBEIRO</b>				
285	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
286	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	4		
287	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 230 L	UNID.	1		
288	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		
289	GELADEIRA ELECTROLUX, COM 2 PORTAS, 350 L	UNID.	1		
290	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		
291	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		
	<b>C. M. PROFESSOR PEDRO PAULO DE BRAGANÇA PIMENTEL</b>				
292	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		
293	BEBEDOURO DE PRESSÃO IBBL	UNID.	1		
294	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 404 L	UNID.	7		
295	FREEZER HORIZONTAL METALFRI, COM 2 PORTAS, 400 L	UNID.	1		
296	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 230 L	UNID.	1		
297	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 48, 360 L	UNID.	1		
	<b>E. M. PROFESSOR RAYMUNDO MAGNO CAMARÃO</b>				
298	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, EM INOX, VENÂNCIO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 67

299	BEBEDOIRO BEGEL STILLE COM GALÃO DE 20 L	UNID.	1		
300	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		
301	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
302	FREEZER VERTICAL ELECTROLUX 203 L	UNID.	1		
303	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, 411 L	UNID.	1		
304	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC44, 400 L	UNID.	1		
305	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		
306	HIDROLAVADORA TEKNA	UNID.	1		
307	MÁQUINA PARA LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA NEW UP 10 KG	UNID.	1		
	<b>E. M. ECOLÓGICA PROFESSOR FABIO SIQUEIRA</b>				
308	BEBEDOIROCONJUGADO DE PAREDE LUPA EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
309	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
310	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 360 L	UNID.	1		
311	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 300 L	UNID.	1		
312	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX AIR FLOW SYSTEM DC46A, 380 L	UNID.	1		
313	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX AIR FLOW SYSTEM DC47A, 360 L	UNID.	1		
	<b>E. M. PROFESSORA HEGLÁUCIA MARIA DE MELLO MATTA</b>				
314	BEBEDOIRO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
315	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
316	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 211 L	UNID.	2		
317	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	2		
318	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45, 436 L	UNID.	1		
319	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		
320	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRSTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		
	<b>C. M. PROFESSORA NAIR VALLADARES</b>				
321	BEBEDOIRO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
322	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	3		
323	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		
324	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM DUAS TAMPAS, 420 L	UNID.	3		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 68

325	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 420 L	UNID.	1		
326	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC49A 462 L (220 V)	UNID.	2		
327	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		
328	PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT STAR	UNID.	2		
	<b>E. M. SARA URRUTIA BAPTISTA</b>				
329	BEBEDOIRO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
330	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
331	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		
332	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		
333	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-411, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		
334	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		
335	GELADEIRA ELECTROLUX SUPER FREEZER DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		
	<b>E. M. SINVAL PINTO DE FIGUEIREDO</b>				
336	BEBEDOIRO CONJUGADO DE PAREDE BEGEL, EM AÇO INOX, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		
337	BEBEDOIRO DE GALÃO DE 20 L BEGEL	UNID.	2		
338	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
339	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		
340	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		
341	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	2		
352	FRIGOBAR ELECTROLUX RE80, 150 L	UNID.	1		
343	FRIGOBAR CÔNSUL 117 L	UNID.	1		
344	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		
345	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 6 KG	UNID.	1		
346	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CÔNSUL FACILITE 10 KG	UNID.	1		
	<b>E. M. TONINHO SENRA</b>				
347	BEBEDOIRO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		
348	BEBEDOIRO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		
349	BEBEDOIRO BEGEL STILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
350	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 69

351	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS. 400 L	UNID.	1		
352	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX, COM 2 PORTAS, 350 L	UNID.	1		
353	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		
	<b>E. M. VEREADOR ALCEBÍADES CARVALHO DAS FLORES</b>				
354	BEBEDOIRO INDUSTRIAL, MODELO BS 2001 430, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		
355	BEBEDOIRO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, MASTERFRIO	UNID.	1		
356	GELADEIRA CÔNSUL FROST FREEL 440 L	UNID.	1		
357	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		
358	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		
359	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		
	<b>E. M. VEREADOR EDMUNDO PEREIRA DE SÁ CARVALHO</b>				
360	BEBEDOIRO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	3		
361	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	3		
362	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC46, 430 L	UNID.	2		
	<b>E. M. VEREADOR MOYSÉS RAMALHO</b>				
363	BEBEDOIRO ESMALTEC COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
364	BEBEDOIRO BELLIERE CALIPSO COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
365	BEBEDOIRO DE PRESSÃO MASTERFRIO, EM AÇO INOX	UNID.	9		
366	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		
367	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		
368	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	3		
369	GELADEIRA CÔNSUL 280 L	UNID.	1		
370	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC48, 360 L	UNID.	1		
371	GELADEIRA CÔNSUL 225 L	UNID.	1		
	<b>SEDUC</b>				
372	BEBEDOIRO BEGEL STILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	10		
373	FRIGOBAR ELECTROLUX 125 L	UNID.	1		
374	BEBEDOIRO BELLIERE CALIPSO COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
375	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC48 360 LTS	UNID.	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 70

376	BEBEDOURO IBBC COMPACT COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
377	FRIGOBAR ELECTROLUX RE80, 150 L	UNID.	1		
378	FRIGOBAR CÔNSUL TOP 12, 120 L	UNID.	1		
	<b>NAE- NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO</b>				
379	BEBEDOURO KARINA COM GALÃO 20 L	UNID.	1		
380	FRIGOBAR ELECTROLUX RE80, 150 L	UNID.	1		
381	GELADEIRA CÔNSUL ESSENCIAL 210 L	UNID.	1		
	<b>VALOR TOTAL</b>				

Valor total da proposta, R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Razão Social do proponente:

Endereço:

e-mail:

Telefone:

CNPJ n°.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e n°.)

Agência (Nome e N°.)

Conta Corrente n°

\_\_\_\_\_, xx de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 71

**ANEXO IV – VALOR ESTIMADO**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	MEDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS ESQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS (MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRAS, FREEZERS,LAVADORA DE LOUÇAS E DE ROUPAS,FRIGOBARES E BEBEDOUROS), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS UNIDADES ESCOLARES, DAS CRECHES MUNICIPAIS, DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO(NAE) E DA SEDE DA SEDUC</b>	MÊS	12		R\$ 63.794,00	R\$ 765.528,00
	<b>E. M. AGOSTINHO FRANCESCHI</b>					
1	BEBEDOURO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL CIPLA, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
4	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS ELECTROLUX H400, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
5	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS CÔNSUL 420 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
6	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
7	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
8	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX TURBO 10 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. ANDERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA</b>					
9	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GALÃO DE 20 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
10	BEBEDOURO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
11	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 72

12	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, COM 2 TAMPAS, 500 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
13	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
14	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
15	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
16	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ALTA PRESSÃO ELECTROLUX – POWER WASH 2200PSI – 7,5 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. ANDRÉ GOMES DOS SANTOS</b>					
17	ESTUFA SELF-SERVICE TÉRMICO IBEL, COM 7 BANDEJAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
18	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE TORRE	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
20	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	5		R\$ 111,33	R\$ 556,67
21	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
22	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC47A 360 L (220 V)	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
23	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC49A 462 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. ANTÔNIO ANDRADE MULLER</b>					
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, CIPLA, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
25	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, MODELO CHB42, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
26	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX, MODELO H400, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
27	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 73

28	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC48 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
29	GELADEIRA SUPER FREEZER ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. BILÍNGUE M. SUELI AMARAL</b>						
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL CIPLA, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
31	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
32	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS ELECTROLUX H400, 400 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
33	FRIGOBAR 80 L ELECTROLUX	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
34	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
35	GELADEIRA INDUSTRIAL FRICON	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
36	LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 10KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. BRUNNO BARRETO NAMETALA</b>						
37	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, 2 ALTURAS, COM 2 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
38	BEBEDOURO LIBELL, COM GALÃO DE 20 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
39	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX, MODELO H400, 400 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
40	FREEZER HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS, CÔNSUL 404 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
41	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 480 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
42	GELADEIRA CÔNSUL FACILITE FROST FREE, COM DISPENSER, 300 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. CELINA MESQUITA PEDROSA</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 74

43	BEBEDOURO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, BEGEL	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
44	BEBEDOURO DUPLO IBBL BAG 40C COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
45	BEBEDOURO DE PAREDE EM GRANITO COM 5 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
46	BEBEDOURO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
47	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO, COM DUAS TAMPAS, 380 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
48	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, COM DUAS TAMPAS, 500 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
49	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
50	FREEZER HORIZONTAL RELBY, COM DUAS TAMPAS, 380 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
51	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
52	FRIGOBAR ELECTROLUX 125 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
53	FRIGOBAR CONSUL TOP 08 DC-494	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
54	GELADEIRA ELECTROLUX 240 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
55	GELADEIRA 280L CONSUL CRO28DBANA	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
56	GELADEIRA 310L 2 PORTAS ELECTROLUX SUPER FREEZER	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
57	GELADEIRA 360L ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 48	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
58	GELADEIRA CONSUL 360L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>C.M.E. MÁRIO REVELLES CASTANHO</b>					
59	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 75

60	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
61	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
62	FREEZER CÔNSUL 400 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
63	FREEZER CÔNSUL 420 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
64	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC47A 360 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
65	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>C.E.E.E.Q.E. PROF. DARCY RIBEIRO</b>					
66	BEBEDOURO DE PAREDE COM 6 TORNEIRAS	UNID.	9		R\$ 111,33	R\$ 1.002,00
67	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, CIPLA, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
68	BEBEDOURO DE PAREDE, INFANTIL, COM 5 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
69	BEBEDOURO DE MESA ELÉTRICO, COM GALÃO DE 20 L, MASTERFRIO	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
70	BEBEDOURO ELÉTRICO BEGEL STILLE, COM GALÃO DE 20 L E REGULADOR DE TEMPERATURA	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
71	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, 385 L DUPLA AÇÃO, COM 2 TAMPAS	UNID.	7		R\$ 111,33	R\$ 779,33
72	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 385 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	5		R\$ 111,33	R\$ 556,67
73	FREEZER/GELADEIRA INDUSTRIAL FRICON	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
74	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
75	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
76	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 76

77	GELADEIRA CÔNSUL 340 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
78	GELADEIRA CCE 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
79	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
80	GELADEIRA TECNOLÓGICA POLIURETÂNICO POLAR, REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, COM 4 PORTAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>CRECHE ADALGIRA DE O. ANDRADE</b>						
81	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS, VENÂNCIO	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
82	BEBEDOURO MASTERFRIO ICY COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
83	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H300, COM 1 TAMPA, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
84	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
85	FREEZER VERTICAL CÔNSUL PRACTICE 240 L, COM 2 PORTAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
86	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-44L 411 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
87	GELADEIRA CÔNSUL 312 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
88	GELADEIRA CONTINENTAL DUPLEX 318 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
89	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 12 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
90	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>CRECHE M. ILCA MARIA DUARTE</b>						
91	BEBEDOURO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
92	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 420L COM 2 TAMPAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 77

93	GELADEIRA CONSUL CRO28 DBANA 280L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
94	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
95	SECADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 17 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>CRECHE MUN. INSPETORA ESCOLAR ROSA MACHADO DOS SANTOS</b>					
96	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CIPLA EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
97	BEBEDOIRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
98	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 420L COM 2 TAMPAS	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
99	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
100	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
101	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49C, 462L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
102	LAVADORA DE ROUPAS 10KG ELECTROLUX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>CRECHE MUN. NORMA DA CONCEIÇÃO MARTINS</b>					
103	BEBEDOIRO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
104	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
105	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
106	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 385 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
107	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
108	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC49A 462 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 78

109	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
110	SECADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 17 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>CRECHE MUN. ROBERTO DÓRIA GOMES DE MATTOS</b>					
111	BEBEDOURO INDUSTRIAL CIPLA EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
112	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
113	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
114	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
115	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
116	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49C, 462L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
117	LAVADORA DE ROUPAS 10KG ELECTROLUX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>CRECHE MUN. VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA SILVA</b>					
118	BEBEDOURO COM GALÃO DE 20L BEGEL STILE	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
119	BEBEDOURO CONJUGADO EM AÇO INOX DE PAREDE COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS BEGEL	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
120	FREEZER FRICON HDE-441 411L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
121	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, 500L COM 2 TAMPAS	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
122	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 420L COM 2 TAMPAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
123	GELADEIRA 310L ELECTROLUX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
124	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 79

125	LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
126	LAVADORA DE ROUPAS ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. DR. JOÃO VASCONCELLOS</b>						
127	BEBEDOURO METALFRIO, CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
128	BEBEDOURO BRITÂNIA COM GALÃO 20 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
129	BEBEDOURO MASTERFRIO COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
130	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
131	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
132	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 420 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
133	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
134	GELADEIRA CÔNSUL CRO28 DBANA 280 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
135	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC44 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
136	GELADEIRA PROSDÓCIMO R26 315 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. FAUSTINA SILVA DE CARVALHO</b>						
137	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO VENÂNCIO, COM 4 TORNEIRAS, EM AÇO INOX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
138	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500 500 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
139	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 420 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
140	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX AIR FLOW SYSTEM DC45, 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 80

141	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
142	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TURBILHÃO 3.3	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. FAZENDA JAPÃO</b>					
143	BEBEDOURO CONJUGADO EM AÇO INOX, DE PAREDE, BEGEL, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
144	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
145	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
146	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC4	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
147	<b>E. M. FRANCISCO DOMINGUES NETO</b>					
148	BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELADA	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
149	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
150	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
151	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CÔNSUL 7,5 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>C. M. HONORINO COUTINHO</b>					
152	BEBEDOURO KARINA COM GALÃO 20 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
153	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
154	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS, VENÂNCIO	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
155	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO BS 2001 430, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
156	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H300, COM 1 TAMPA, 400 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 81

157	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
158	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
159	FRIGOBAR ELECTROLUX 180 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
160	FRIGOBAR CÔNSUL TOP 12, 120 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
161	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM BE46	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
162	GELADEIRA CÔNSUL FACILITE FROS FREE, COM DISPENSER, 300 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. JERÔNIMO CARLOS DO NASCIMENTO</b>					
163	BEBEDOURO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
164	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, DUPLA AÇÃO, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
165	FREEZER HORIZONTAL FRICON COM 2 TAMPAS 385L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
166	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
167	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 300 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
168	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX, 436 L, AIR FLOW SYSTEM DC45	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. JOÃO AUGUSTO CHAVES</b>					
169	BEBEDOURO CONJUGADO MODELO BRX-80	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
170	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL 404 L, COM DUAS TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
171	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H300, DUPLA AÇÃO, COM DUAS TAMPAS 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
172	FREEZER HORIZONTAL EVEREST, DUPLA AÇÃO, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 82

173	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
174	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45, DUPLEX, 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
175	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX TURBO 10 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. JOÃO BRITO DE SOUZA</b>					
176	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
177	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GARRAFÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
178	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO, COM 2 PORTAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
179	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
180	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
181	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
182	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 480 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
183	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. JOAQUINA DE OLIVEIRA RANGEL</b>					
184	BEBEDOURO BEGEL SITLLE COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
185	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
186	BEBEDOURO INDUSTRIAL CIPLA, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
187	FREEZER VERTICAL PROSDÓCIMO 180 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
188	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, 400 L, COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 83

189	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, 411 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
190	FREEZER HORIZONTAL FICON, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
191	GELADEIRA CÔNSUL FACILITE FROST FREE 300 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
192	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
193	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. JOSÉ CORRÊA DA FONSECA</b>						
194	BEBEDOURO INDUSTRIAL VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
195	BEBEDOURO INDUSTRIAL, MODELO BS2001 430, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
196	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
197	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, 400 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
198	GELADEIRA ELECTROLUX BIPLEX AIR FLOW SYSTEM DC46, 430 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
199	GELADEIRA ELECTROLUX BIPLEX AIR FLOW SYSTEM DC47, 468 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. LUIZ ANTUNES DE MENDONÇA</b>						
200	BEBEDOURO BEGEL, DE PRESSÃO	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
201	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
202	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. MARGARIDA TRINDADE DE DEUS</b>						
203	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 6 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 84

204	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM DUAS ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
205	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
206	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
207	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
<b>E. M. MÁRIO BUSCEMA</b>						
208	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM DUAS ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
209	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
210	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 380 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. MENINO ROBSON JÚNIOR</b>						
211	BEBEDOURO INDUSTRIAL CIPLA EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
212	BEBEDOURO PRESSÃO EM AÇO INOX MARCA BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
213	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
214	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
215	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A 462 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
216	LAVADORA DE ROUPAS 10KG ELECTROLUX TURBO	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. PARATI</b>						
217	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
218	FREEZER HORIZONTAL FRINCON, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 85

219	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
220	GELADEIRA CÔNSUL CRO28 DBANA, 280 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
221	GELADEIRA ELECTROLUX 350 L, COM 2 PORTAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. PASTOR ALCEBÍADES FERREIRA DE MENDONÇA</b>					
222	BEBEDOURO INDUSTRIAL VENÂNCIO, DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
223	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
224	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
225	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
226	GELADEIRA DUPLEX CONTINENTAL 480 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
227	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 8 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. PONTA DO CAPIM</b>					
228	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200 COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
229	FREEZER VERTICAL CONSUL PRATICE 240L COM 2 PORTAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
230	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, 385L COM 2 TAMPAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
231	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, 404L COM 2 TAMPAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
232	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45 436L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
233	LAVADORA DE ROUPAS 7,5KG CONSUL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>PRAÇA ESCOLA COMANDANTE SÉRGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 86

234	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GARRAFÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
235	BEBEDOURO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
236	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
237	BEBEDOURO MASTERFRIO ICY COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
238	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
239	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 PORTAS, 385 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
240	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 404 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
241	GELADEIRA ELECTROLUX SUPERFREEZER DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
242	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX TURBO 10 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
243	SECADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 17 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>PRAÇA ESCOLA ECOLÓGICA MUNICIPAL DR. FERNANDO CARVALHO</b>					
244	BEBEDOURO BEGEL STILE COM GARRAFÃO 20L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
245	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO BEGEL DE PAREDE EM AÇO INOX COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
246	FREEZER HORIZONTAL MARCA FRICON HDE-441 COM 2 TAMPAS 441L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
247	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, 500L COM 2 TAMPAS	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
248	FRIGOBAR 120L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
249	GELADEIRA ELECTROLUX 310L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
250	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 87

251	LAVADORA DE ROUPA ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>PRAÇA ESCOLA MUN. MARCOS HERON CORRÊA</b>						
252	BEBEDOURO BEGEL STILE COM GARRAFÃO 20L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
253	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO BEGEL DE PAREDE EM AÇO INOX COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
254	FREEZER HORIZONTAL MARCA FRICON HDE-441 COM 2 TAMPAS 441L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
255	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 420L	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
256	GELADEIRA ELECTROLUX 310L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
257	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
258	LAVADORA DE ROUPA ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>PRAÇA ESCOLA MUN. PREFEITO AFRÂNIO VALLADARES</b>						
259	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO BEGEL DE PAREDE EM AÇO INOX COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
260	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H500, 500L COM 2 TAMPAS	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
261	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC47A 360L 220V	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
262	LAVADORA DE ROUPA ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>NOVA E. M. ECOLÓGICA PREFEITO ALTEVIR BARRETO</b>						
263	BEBEDOURO DE MESA, COM GALÃO 20 L, ETERNITY	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
264	BEBEDOURO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
265	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO, COM 2 PORTAS, 400 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 88

266	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
267	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
268	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
269	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 48, 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. PRODÍGIO</b>						
270	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
271	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
272	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
273	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
274	GELADEIRA CÔNSUL 293 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
275	GELADEIRA ELECTROLUX DC 49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
276	PURIFICADOR DE ÁGUA POLAR	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. PROFESSOR CARLOS LEAL</b>						
277	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
278	BEBEDOURO BEGEL SITILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
279	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
280	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
281	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM DUAS TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 89

282	FRIGOBAR CÔNSUL TOP 12, 120 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
283	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 45, 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
284	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC44, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. PROFESSOR ORLANDO DIAS RIBEIRO</b>						
285	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
286	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	4		R\$ 111,33	R\$ 445,33
287	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 230 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
288	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
289	GELADEIRA ELECTROLUX, COM 2 PORTAS, 350 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
290	GELADEIRA ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
291	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>C. M. PROFESSOR PEDRO PAULO DE BRAGANÇA PIMENTEL</b>						
292	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
293	BEBEDOURO DE PRESSÃO IBBL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
294	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 404 L	UNID.	7		R\$ 111,33	R\$ 779,33
295	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO, COM 2 PORTAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
296	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 230 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
297	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC 48, 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 90

<b>E. M. PROFESSOR RAYMUNDO MAGNO CAMARÃO</b>						
298	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, EM INOX, VENÂNCIO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
299	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GALÃO DE 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
300	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
301	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
302	FREEZER VERTICAL ELECTROLUX 203 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
303	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, 411 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
304	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC44, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
305	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
306	HIDROLAVADORA TEKNA	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
307	MÁQUINA PARA LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA NEW UP 10 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>E. M. ECOLÓGICA PROFESSOR FABIO SIQUEIRA</b>						
308	BEBEDOUROCONJUGADO DE PAREDE LUPA EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
309	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
310	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
311	GELADEIRA CÔNSUL PRACTICE 300 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
312	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX AIR FLOW SYSTEM DC46A, 380 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
313	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX AIR FLOW SYSTEM DC47A, 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 91

<b>E. M. PROFESSORA HEGLÁUCIA MARIA DE MELLO MATTA</b>						
314	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
315	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
316	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 PORTAS, 211 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
317	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
318	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC45, 436 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
319	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
320	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP MULTIDISPENSER 11 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>C. M. PROFESSORA NAIR VALLADARES</b>						
321	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
322	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
323	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
324	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM DUAS TAMPAS, 420 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
325	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM DUAS TAMPAS, 420 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
326	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX DC49A 462 L (220 V)	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
327	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX 310 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
328	PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST SOFT STAR	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
<b>E. M. SARA URRUTIA BAPTISTA</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 92

329	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
330	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
331	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
332	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
333	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-411, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
334	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
335	GELADEIRA ELECTROLUX SUPER FREEZER DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. SINVAL PINTO DE FIGUEIREDO</b>					
336	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE BEGEL, EM AÇO INOX, COM 2 ALTURAS E 4 TORNEIRAS	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
337	BEBEDOURO DE GALÃO DE 20 L BEGEL	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
338	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONJUGADO KARINA K-200, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
339	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
340	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
341	FREEZER HORIZONTAL FRICON HDE-441, COM 2 TAMPAS, 411 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
352	FRIGOBAR ELECTROLUX RE80, 150 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
343	FRIGOBAR CÔNSUL 117 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
344	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX DC49A, 462 L (220 V)	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
345	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 6 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 93

346	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CÔNSUL FACILITE 10 KG	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. TONINHO SENRA</b>					
347	BEBEDOURO DE PAREDE, EM GRANITO, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
348	BEBEDOURO CONJUGADO DE PAREDE, EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS, BEGEL	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
349	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
350	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 420 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
351	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS. 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
352	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX, COM 2 PORTAS, 350 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
353	GELADEIRA CÔNSUL 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. VEREADOR ALCEBÍADES CARVALHO DAS FLORES</b>					
354	BEBEDOURO INDUSTRIAL, MODELO BS 2001 430, COM 3 TORNEIRAS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
355	BEBEDOURO DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, MASTERFRIO	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
356	GELADEIRA CÔNSUL FROST FREEL 440 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
357	GELADEIRA ELECTROLUX DOUBLE DC440, 440 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
358	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
359	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>E. M. VEREADOR EDEMUNDO PEREIRA DE SÁ CARVALHO</b>					
360	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, VENÂNCIO, EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 94

361	FREEZER HORIZONTAL FRICON, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
362	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC46, 430 L	UNID.	2		R\$ 111,33	R\$ 222,67
<b>E. M. VEREADOR MOYSÉS RAMALHO</b>						
363	BEBEDOURO ESMALTEC COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
364	BEBEDOURO BELLIERE CALIPSO COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
365	BEBEDOURO DE PRESSÃO MASTERFRIO, EM AÇO INOX	UNID.	9		R\$ 111,33	R\$ 1.002,00
366	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H400, COM 2 TAMPAS, 400 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
367	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX COOLER H400, COM 2 TAMPAS, 385 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
368	FREEZER HORIZONTAL CÔNSUL, COM 2 TAMPAS, 404 L	UNID.	3		R\$ 111,33	R\$ 334,00
369	GELADEIRA CÔNSUL 280 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
370	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC48, 360 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
371	GELADEIRA CÔNSUL 225 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
<b>SEDUC</b>						
372	BEBEDOURO BEGEL STILLE COM GALÃO 20 L	UNID.	10		R\$ 111,33	R\$ 1.113,33
373	FRIGOBAR ELECTROLUX 125 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
374	BEBEDOURO BELLIERE CALIPSO COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
375	GELADEIRA ELECTROLUX AIR FLOW SYSTEM DC48 360 LTS	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
376	BEBEDOURO IBBC COMPACT COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 95

377	FRIGOBAR ELECTROLUX RE80, 150 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
378	FRIGOBAR CÔNSUL TOP 12, 120 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>NAE- NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO</b>					
379	BEBEDOURO KARINA COM GALÃO 20 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
380	FRIGOBAR ELECTROLUX RE80, 150 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
381	GELADEIRA CÔNSUL ESSENCIAL 210 L	UNID.	1		R\$ 111,33	R\$ 111,33
	<b>VALOR MÉDIO APURADO POR PESQUISA DE MERCADO</b>				mensal	<b>R\$ 63.794,00</b>

**VALOR APURADO POR PESQUISA DE MERCADO R\$ 765.528,00**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX.**

**A** \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede a \_\_\_\_\_, (endereço) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial sob referência do Município de Araruama- RJ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

Observação:

*A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX

.....,inscrito no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante nº..... e do CPF nº.....,**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO Nº XX/XXXX**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 99

**ANEXO VIII**

**PREGÃO XX/2022**

**FICHA CADASTRAL**

EMPRESA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_

TELEFONE 2: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_

Empresa / Representante legal  
assinar e carimbar  
CPF/RG



## ANEXO IX

\_\_\_\_\_ MINUTA DE TERMO DE CONTRATO para  
\_\_\_\_\_ de atribuição da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, como  
Contratante e a \_\_\_\_\_ como Contratada, na forma abaixo:

Aos dias \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro - Araruama, Inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº \*\*\*\*\*, e do CPF Nº \*\*\*\*\*, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **NOME DA EMPRESA**, estabelecida na **ENDEREÇO COMPLETO**, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídico - CNPJ sob o nº. **NUMERO DO CNPJ**, doravante denominada **CONTRATADA**, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº XX/XXXX, realizada através do procedimento administrativo n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº.101/2000, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº XXXX/XX.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O objeto do presente contrato é \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A execução será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº xx/20xx, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente Contrato é de R\$ ( ).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 101

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão às contas dos Programas de Trabalho: xxxxxx ND: xxxxxx, empenho n.\_\_\_\_\_, conta nº \_\_\_\_\_, do Orçamento Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria requisitante responsáveis pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento será efetuado após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de validade da presente contratação será de xx (xxxx) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução, inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá às características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO**



A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a entrega dos objetos adquiridos e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – executar/entregar os objetos nos locais determinados no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**II - Cumprir todas as exigências e obrigações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I;**

III – zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

IV – manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

V – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

VI – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

VII – atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos objetos;

VIII – refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



IX – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

X – respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

XI – fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

XII – adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da execução do objeto;

XIII- se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.
- II. Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 2 (dois) funcionários do setor próprio.
- III. Realizar a fiscalização do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se os objetos atendem a todas as especificações contidas no edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se estes atendem a todas as especificações contidas no edital, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da lei 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No ato da execução serão verificadas as especificações técnicas visando sua compatibilidade com a solicitação, objeto do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O aceite/aprovação do serviço pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo

**PARÁGRAFO QUARTO.** Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA,



interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior e caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O caso fortuito ou de força maior certifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 105

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO NONO.** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECURSOS**

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;



- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO**

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama, no prazo estipulado em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os produtos, objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços prestados deste contrato, correm à conta da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Processo Nº **8300/2022**

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 107

- c) O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº xx/20xx, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº XXXX/XX, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, XX de XXXXXX de 20xx.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LÍVIA BELLO**

**Prefeita**

**CONTRATADA**

**Empresa**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF: